

**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º. 01/2024 -**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei Complementar nº 140/2008 e alterações posteriores torna público o Edital nº. 01/2024 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVA ESCRITA** visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

**1 – DOS CARGOS**

1.1 – Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

<b>CARGO</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família Setor A	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família Mirian Rosely Benito Pimentel - Setor B	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família Josephina Mortagua Pontelli - Setor S	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família Independência	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família Catharina Gratton Ribeiro - Parnaso	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família José Cintas Gutierrez - Universo	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família Varpa	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família Aparícia de Barros - Santa Adélia	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família Alto Sumaré	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família Maria Aparecida dos Santos Morcelli – Marabá	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família Aracy de Marchi -	CR	40	R\$ 2.824,00	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00



Rubiácea			ACS/ACE		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade Saúde da Família José Antônio Tarifa - CECAP	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Unidade de Saúde da Família Dr. Antônio Nunes de Abreu Filho - Jamil	CR	40	R\$ 2.824,00 ACS/ACE	Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
Atendente	CR	40	R\$ 1.388,23 GRAU 2	Ensino Fundamental Completo	R\$ 35,00
Auxiliar de Atividades Gerais	CR	40	R\$ 1.372,17 GRAU 1	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 35,00
Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	CR	20	R\$ 5.396,26 GRAU 21	Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Controlador Interno	CR	40	R\$ 2.743,12 GRAU 15	Formação em Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Direito, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com diploma registrado no órgão competente	R\$ 65,00
Farmacêutico	CR	20	R\$ 2.004,57 GRAU 16	Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Inspetor de Alunos	CR	40	R\$ 1.605,59 GRAU 5	1º. Ciclo do Ensino Fundamental	R\$ 35,00
Jornalista	CR	40	R\$ 2.954,13 GRAU 12	Formação em Curso Superior Completo em Nível de Graduação de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	R\$ 65,00
Médico Clínico Geral	CR	20	R\$ 8.300,88 SUBSÍDIO	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico CLÍNICO GERAL e registro no CRM permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Médico Dermatologista	CR	20	R\$ 8.300,88 SUBSÍDIO	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico DERMATOLOGISTA e registro no CRM permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Médico Endocrinologista	CR	20	R\$ 8.300,88 SUBSÍDIO	Curso Superior de Medicina e formação	R\$ 65,00



				específica como Médico ENDOCRINOLOGISTA e registro no CRM permanentemente atualizado	
Médico Geriatra	CR	20	R\$ 8.300,88 SUBSÍDIO	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico GERIATRA e registro no CRM permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Médico Oncologista	CR	20	R\$ 8.300,88 SUBSÍDIO	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico ONCOLOGISTA, e especialização na área de atuação, comprovada com residência e/ou estágio na área e registro no CRM permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Médico Otorrinologista	CR	20	R\$ 8.300,88 SUBSÍDIO	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico OTORRINOLARINGOLOGISTA e registro no CRM permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Médico Pediatra	CR	20	R\$ 8.300,88 SUBSÍDIO	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico PEDIATRA e registro no CRM permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Médico Radiologista	CR	20	R\$ 8.300,88 SUBSÍDIO	Ensino Superior completo em Medicina, com Especialização em Radiologia e Registro no CRM permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Médico Reumatologista	CR	20	R\$ 8.300,88 SUBSÍDIO	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico REUMATOLOGISTA e registro no CRM permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Médico Urologista	CR	20	R\$ 8.300,88 SUBSÍDIO	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico UROLOGISTA e registro no CRM permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Operador de Raios X	CR	20	R\$1.649,05 GRAU 6	Ensino Médio Completo, formação técnica em operação de equipamento de raio X e registro profissional no órgão	R\$ 45,00



				competente, permanentemente atualizado	
Psicólogo I	CR	20	R\$ 2.004,57 GRAU 16	Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Psicólogo II	CR	40	R\$ 2.954,13 GRAU 12	Ensino Superior Específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado	R\$ 65,00
Técnico de Laboratório	CR	40	R\$1.888,12 GRAU 8	Ensino Médio Completo e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado. Receber, coletar, preparar, examinar e distribuir materiais, de acordo com a área de atuação, efetuando os testes necessários, procedendo aos registros, cálculos e demais procedimentos pertinentes, para subsidiar os trabalhos	R\$ 45,00
Técnico de Prótese	CR	40	R\$1.888,12 GRAU 8	Ensino Médio Completo e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado	R\$ 45,00
Técnico em Segurança e Higiene do Trabalho	CR	40	R\$1.888,12 GRAU 8	Ensino Médio Completo e Certificação de conclusão de curso de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho permanentemente atualizado e CNH permanentemente atualizada para deslocamentos conduzindo veículo da Prefeitura para o próprio transporte	R\$ 45,00
Técnico em Radiologia	CR	20	R\$ 2.215,58 GRAU 11	Ensino Médio com curso técnico em radiologia e registro no respectivo conselho permanentemente atualizado	R\$ 45,00
Terapeuta Ocupacional	CR	20	R\$ 2.004,57 GRAU 16	Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado	R\$ 65,00



CR\* - CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) e candidatos negros em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.2 - As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

1.3 - Os candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão obrigatoriamente consultar Anexo III, para verificar o endereço permitido.

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório**.

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Tupã- SP, por definição conjunta do Município de Tupã/SP e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã**: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã**: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa> e [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## 3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - São condições para ingresso em cargo público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;

3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;

3.2.8 - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tupã/SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.



#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

**4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

**4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) **a partir do dia 01/03/2024 as 17h até o dia 10/03/2024 as 23h59** desde que efetue o **pagamento até o dia 11/03/2024** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).

**4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

**4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

**4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

**4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**4.2.6** - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [candidato@omniconcursospublicos.com.br](mailto:candidato@omniconcursospublicos.com.br)

**4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

**4.3** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**4.4** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**4.5** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**4.5.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

**4.6** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

**4.7** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.

**4.8** - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.8.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.9** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

**4.10** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**4.11** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

**4.12** - **A partir do dia 13/03/2024** o candidato deverá conferir no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), se foi deferido seu requerimento de inscrição.

**4.13**-Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato portador de necessidades especiais, conforme Lei Municipal 4.245/2006

**4.13.1** - **OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) NO PERÍODO DE 01/03/2024 as 17h À 04/03/2024.**



**4.13.2** -Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página [www.omniconcursospublicos](http://www.omniconcursospublicos.com.br) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

**4.13.3** -Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” as comprovações escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

**4.13.4**- A comprovação da condição de pessoa portadora de necessidades especiais será dar a seguinte forma:

a) Apresentação de atestado médico de fornecido pelo profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a necessidade especial, através do Código Internacional de Doenças –CID -10, juntamente com laudos, pareceres e resultados de exames complementares.

**4.14** - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

**4.15** - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

**4.16**- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a função;

**4.17**- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

**4.18** - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

**4.18.1** - Omitir informações;

**4.18.2** - Fraudar e/ou falsificar documentação;

**4.18.3** - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

**4.18.4** - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

**4.19** - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no [site www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) no dia 06 de março de 2024.

**4.20** – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção no período de 07/03/2024 a 08/03/2024

**4.21** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento

## **5– DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA**

**5.1** - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

**5.1.1** - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.

**5.2** - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**5.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**5.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.



**5.5** - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **01/03/2024 as 17h00 até o dia 10/03/2024 as 23h59**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

**5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**

**5.6.1** - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página [www.omniconcursospublicos](http://www.omniconcursospublicos) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

**5.6.2** - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

**5.7** - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

**a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

**b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

**d)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

**e)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**f)** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

**5.8** - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**5.9** - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**5.10** - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**5.11** - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.12** - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**5.13** - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.14** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Tupã/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.15** - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



- 5.16** - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Tupã/ SP.
- 5.17** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.18** - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
- 5.19** - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## **6- DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

- 6.1**- Em cumprimento a Lei nº 5.205 de 27 de Dezembro de 2023 ficam reservadas aos negros o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.1.1** - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.
- 6.1.2**-A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.
- 6.1.3**-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:
- a) será eliminado do Concurso Público;
  - b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
  - c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
  - d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.
- 6.2**. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:
- 6.2.1**. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;
- 6.2.2**- O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), no período de **01/03/2024 as 17h00 até o dia 10/03/2024 as 23h59**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;
- 6.3**- Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.
- 6.4**- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.
- 6.5**. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.
- 6.6**. Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 6.7**. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).
- 6.8**. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.
- 6.9** -Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 6.10**- Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.11**- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.12**- Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 6.13** -Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

## **7 – DAS PROVAS**



7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital nº. 01/2024 será constituída por:

7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

7.1.2 - A Prova Objetiva conterà 30(Trinta) questões, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental Incompleto, Completo e Nível Médio	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Matemática	10	3,0	30
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
<b>TOTAL</b>		30		100

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior e Nível Médio Técnico	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	05	3,0	15
	Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>		30		100

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos.

7.1.3.1 - Será considerado inabilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual a zero.

7.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.

7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## 8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **24/03/2024 as 09h00** no Município de Tupã/SP, em locais que serão divulgados na data de 19/03/2024, no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã**: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.

8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação



(com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**8.1.10** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**8.1.11** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**8.2.2** - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

**a)** Não apresentar documento de identificação exigida;

**b)** Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;

**c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

**d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

**e)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.

**f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

**g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;

**i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

**j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

**k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

**8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.

**8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

**8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

**8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

**8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das



provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

**8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**8.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

## 9- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

**9.1** - A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**9.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**9.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)**

**9.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)**

**9.2.3** - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**9.3** - O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no site do Município de Tupã/SP e no site da empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

## 10- DOS RECURSOS

**10.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Divulgação do edital de abertura.
- Divulgação do indeferimento das inscrições.
- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

**10.1.1** - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

**10.1.1.1** - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **10.2**.

**10.1.2** - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.



**10.1.3** - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

**10.1.4** - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

**10.2** - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

**10.3** - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Tupã/SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**10.4** - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

**10.4.1** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**10.4.2** - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**10.4.3** - Na ocorrência do disposto nos itens **10.4.1 e 10.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

**10.4.4** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.4.5** - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

**10.5** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**10.5.1** - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

**10.6** - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 11. DA NOMEAÇÃO

**11.1** - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Tupã/SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público, que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**11.2** - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de Tupã- SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**11.3** - Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**11.4** - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. Quitação com as obrigações eleitorais;
6. Idade mínima de 18 anos;



7. Declaração de bens e fontes de renda;
8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. Documentos pessoais:
  - 11.5 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias uteis.
  - 11.6 - Caso haja necessidade, o Município de Tupã/SP poderá solicitar outros documentos complementares.
  - 11.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
  - 11.8 - Por ocasião da nomeação, o Regime será Estatutário.
  - 11.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.
  - 11.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
  - 11.11 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 12.1 - Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.
  - 12.1.1 - **O CONCURSO PÚBLICO é válido** que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- 12.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 12.3 - O Município de Tupã/SP e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
- 12.4 - A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.
- 12.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.
- 12.6 - Também integram este Edital de concurso público os anexos:
  - Anexo I:** Atribuições/ Pré- Requisitos dos cargos.
  - Anexo II:** Conteúdo Programático.
  - Anexo III:** Cronograma.
- 12.7 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Prefeitura da Estância Turística de Tupã.
- 12.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Tupã, 01 de março de 2024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
Prefeito do Município de Tupã



## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Utilizar instrumentos para diagnóstico sócio-cultural da comunidade; Realizar mapeamento de sua área. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para atualização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico quando necessário; Realizar por meio de visita domiciliar acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre informando e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a equipe da saúde da família as dinâmicas sociais da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam potencializados pela equipe; Promover a educação para a Saúde Individual e Coletiva; Estimular a participação da comunidade dentro das Políticas Públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e participar em ações que fortaleçam os elos de saúde e outras Políticas que promovam a qualidade de vida, dentro das diretrizes e determinações da política de saúde determinada pela Secretaria da Saúde.

### **ATENDEENTE**

As funções deste cargo variam de acordo com a unidade para a qual for designado, compreende atividades como: Recebimento, transporte e entrega de processos, correspondências e expedientes, no âmbito interno ou externo da prefeitura. Operação e conservação de máquinas e equipamentos, tais como: fax, copiadora, audiovisual e outros. Provimento de material de expediente nas unidades, atendimento ao público interno e externo, orientando, encaminhando e prestando esclarecimentos, como também cuidando da organização de documentos, recebimento, conferência, acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega de materiais de consumo, permanente e outros. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

### **AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS**

As funções deste cargo variam de acordo com a unidade para a qual for designado. As funções compreendem atividades como: efetuando nas diversas cozinhas da Prefeitura, o preparo de refeições e merendas, efetuando as tarefas de lavar e descascar frutas, legumes e verduras, limpar e cortar carnes e peixes e desempenhar outros serviços no preparo de alimentos determinado pelas Nutricionistas produzindo refeições e merendas. Na limpeza geral, executam os serviços de varrição, lavagem de vidros de janelas, lavagem de pisos, limpeza de carpetes com vassouras ou aspirador de pó, enceramento das salas, manutenção dos móveis e cortinas com preparo apropriado para conservação de madeiras e outros materiais e outros serviços atinentes a essa área. Quando lotado na Educação e assim determinado deve acionar sinais de entrada, intervalo e saída dos alunos nos horários correspondentes, auxiliar no controle de entrada e saída dos alunos; Atender aos professores, quanto às necessidades de material para aula; Colaborar na organização de tarefas cívicas, solenidades escolares, competições esportivas e recreativas; Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos bens patrimoniais, vistoriando diariamente o prédio de aulas tomando as providências que se fizerem necessárias. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

### **CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover a recuperação da saúde bucal em geral. Tratar as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigador, fazendo diagnósticos e tratamentos para estabelecer a estética e a funcionalidade desse aparelho. Realizar cirurgias ambulatoriais com remoção de dentes inclusos, impactados ou semi erupcionados, pequenos tumores benignos orais, biópsias de cavidade oral, lesões periapicais e para dentais, cirurgia para correção e adaptação de próteses, freios, cirurgias em tecidos moles e duros e diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

### **CONTROLADOR INTERNO**

Avaliar quadrimestralmente o cumprimento das metas previstas na legislação orçamentária e a execução dos



programas de governo; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta, bem como de aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Desempenhar as atividades de auditoria e promoção da integridade e reportar indícios de irregularidades à Secretaria Municipal de Governo; Zelar pelo cumprimento dos princípios constitucionais regentes da Administração Pública e promover a integridade e a transparência pública, de modo a contribuir para os resultados da gestão; Promover o intercâmbio de dados e informações da Administração Direta, bem como com demais órgãos municipais, estaduais e federais dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais e reportar indícios de irregularidades à Secretaria Municipal de Governo; Apresentar recomendações fundamentais, relevantes e exequíveis, monitorando a implementação das providências cabíveis; Verificar a aplicação dos recursos transferidos pelo Município a pessoas jurídicas de direito privado, bem como auxílios, renúncias e subvenções, quanto ao interesse público, e acompanhar as devidas prestações de contas; Acompanhar os convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e contratos de gestão firmados pelo Município quanto ao interesse público, bem como as respectivas prestações de contas; Acompanhar a execução orçamentária, avaliando, quadrimestralmente, o comportamento da receita prevista e arrecadada, podendo sugerir medidas em relação às renúncias e evasão de receitas, bem como em relação à eficácia das medidas adotadas a fim de equilibrar receitas e despesas; Acompanhar a inscrição e a baixa da conta “Restos a Pagar” e “Despesas de Exercícios Anteriores”, Monitorar os limites para a Despesa com Pessoal, tomando ciência dos alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP e supervisionando as medidas adotadas pelo Poder Executivo, para a observância da despesa aos respectivos limites, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; Realizar o controle da destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em conformidade com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; Avaliar a consistência dos demonstrativos financeiros estipulados no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; Acompanhar os limites, bem como o retorno a este, em casos de extrapolação, das dívidas consolidada e mobiliária; Acompanhar a execução das despesas com Educação e Saúde, a fim de garantir o alcance dos índices mínimos estabelecidos pela legislação em vigor; Verificar, em conjunto com o Departamento de Licitações, Compras e Contratos, vinculado ao Planejamento, a regularidade das licitações, contratos e aditivos contratuais, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como avaliar, anualmente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, as obras públicas em execução e fiscalizadas no exercício, quanto à regularidade na execução e entrega; Manifestar nos processos de licitações e contratações, de acordo com a legislação de licitações e contratos administrativos; Publicar, no Portal de Transparência, os relatórios das suas atividades de acompanhamento, adequando-as, no que for cabível, às diretrizes da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e Exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

#### **FARMACÊUTICO**

Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, preparar produtos farmacêuticos segundo formulas estabelecidas e outros preparados farmacêuticos específicos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

#### **INSPETOR DE ALUNOS**

Compreende as tarefas destinadas à inspeção de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino; orienta e assiste os interesses e comportamento dos alunos, fora da classe de aula, para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem; atende às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; auxilia nas tarefas de portaria, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes. Verifica condições das instalações de alvenaria, pintura, instalações elétrica e hidráulica, visando assegurar o bom funcionamento das dependências, visando manter controle das condições de funcionamento das instalações e equipamentos da área de educação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

#### **JORNALISTA**



Realizar coberturas, levantamentos e trabalhos de reportagem, redigindo informações e comentários considerados importantes e de interesse do Poder Executivo com o objetivo de sua divulgação; atualização do site do Poder Executivo; redigir textos informativos que concorram para o permanente esclarecimento da opinião pública a respeito dos fatos políticos, da atividade administrativa e das funções institucionais da Prefeitura Municipal;

arquivar eletronicamente o material fotográfico digital, permitindo o fácil acesso e pronta utilização, sempre que necessário; manter atualizado o arquivo de matérias publicadas em jornais e sites, relacionadas ao trabalho administrativo; realizar e proporcionar entrevistas com agentes políticos e administrativos para publicação nos órgãos de imprensa; revisar matéria jornalística com vistas à correção redacional e ao bom entendimento da notícia; e executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.

#### **MÉDICO CLÍNICA GERAL**

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

#### **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

#### **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

#### **MÉDICO GERIATRA**

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

#### **MÉDICO ONCOLOGISTA**

Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; realizar atendimentos ao acidentado do trabalho, bem como procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

#### **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município.

#### **MÉDICO PEDIATRA**



Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

### **MÉDICO RADIOLOGISTA**

Realizar exames através da captação de imagem por aparelhos médicos, interpretar imagens as imagens geradas e emitir laudos com diagnóstico, prestar assistência médica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Descrição de atribuições: Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar orientações aos técnicos de radiologia bem como aos demais servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

### **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município.

### **MÉDICO UROLOGISTA**

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

### **OPERADOR DE RAIOS X**

Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico responsável, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X para atender a requisições médicas; registra o número de radiografias utilizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar elaboração de boletim estatístico; controla o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso do setor, para assegurar a continuidade dos serviços. Pode operar máquinas reveladoras automáticas, para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município

### **PSICÓLOGO I**

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, o diagnóstico e a terapia clínicos; pode atuar na área de recursos humanos, auxiliando na seleção e treinamento do pessoal.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.



## **PSICÓLOGO II**

Gestão do serviço, Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Projeto Terapêutico Singular, do Regimento Interno da residência e demais documentos necessários, Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos, Mediação de conflitos e interesses, Gerenciamento dos cuidados relacionados à Residência, Organização do cotidiano, Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos moradores ou eventuais rendas dos moradores, Coordenar o serviço na Residência Terapêutica a partir da elaboração do Plano de Trabalho da Unidade; Referenciamento à rede de atenção psicossocial; Identificação dos trabalhadores da unidade e suas competências na equipe multiprofissional; Organização da equipe e dos processos de trabalho; Identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuários; Identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar; Levantamento das necessidades de capacitação e de apoio de profissionais, entidades parceiras na realização das atividades; Desenvolvimento de articulações com os demais serviços de atenção integral, órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde para garantir a intersetorialidade dos moradores no território; Articulações com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos moradores; Promoção de intercâmbios de informações com outros serviços e benefícios que potencializem a participação dos moradores; Realizar acompanhamento e avaliação funcional (frequência, escala de serviço); Providenciar gênero alimentício, materiais de limpeza, materiais didáticos entre outros para suprir as necessidades do espaço; Providenciar reparo e manutenção de equipamentos e realização de serviços no espaço, sempre que necessário; Viabilizar passeios e festividades comemorativas; Coordenar reuniões administrativas e setoriais; E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

## **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Preparar e usar soluções, amostras, substratos, lâminas, peças e outros materiais por meio de aparelhagem e técnicas específicas, de acordo com a determinação dos profissionais da área de atuação; Analisar materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; Observar os sinais registrados, em gráficos ou exames microscópicos, efetuando leitura dos resultados obtidos em equipamentos específicos, registrando os dados observados; Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

## **TÉCNICO DE PRÓTESE**

Confeccionar prótese odontológica nas diversas modalidades; prever a aquisição de materiais de consumo para uso laboratorial; confeccionar estatísticas de serviços protéticos realizados; realizar a manutenção preventiva dos equipamentos do laboratório de prótese. Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

## **TÉCNICO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO**

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal. Efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades da organização, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros. Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes. Inspeccionar posto de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas de prevenção de acidentes, através de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em casos de emergência. Elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho. Efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores da organização instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas. Coordena a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para a garantia da integridade do pessoal. Participa de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.



### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Operar aparelhos de Raios X, preparar materiais, equipamentos e pacientes para exames, revelar chapas e filmes radiológicos; proceder as radiografias, mamografias e outros procedimentos de sua competência, com a utilização de equipamentos apropriados; proceder a revelação dos mesmos, avaliando-os e refazendo os quando necessário; preparar pacientes para realização dos exames, manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; auxiliar nos procedimentos de ultrassonografia; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência, planejar e desenvolver programas ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente, de acordo com a prescrição médica; Determinar os métodos e técnicas terapêuticas ou recreacionais a serem utilizadas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado físico e psicológico; Orientar os pacientes na execução das atividades prescritas, acompanhando seu desenvolvimento, dar atendimento individual ou grupal, inclusive aos pacientes de enfermaria ou ambulatório, aos familiares e se for o caso, realizar visitas domiciliares: Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.



## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

#### **LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

#### **MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações problemas.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado de Minas Gerais e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica.

### **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e letras. Dígrafo. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: tempo e modo. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita corretadas palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

#### **MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Expressão Numérica.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Educação.



## **NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**

### **LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**

Interpretação de texto; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado; Ortografia; Pontuação; Acentuação; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronomes, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção; Concordâncias verbal e nominal; Regências verbal e nominal; Crase; Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem; Equivalência e transformação de estruturas; Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa); Processos de coordenação e subordinação; Sintaxe; Morfologia; Estrutura e formação das palavras; Discursos direto, indireto e indireto livre; Colocação pronominal; Tipologia e gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas; Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão; Estrutura sintática da frase.

### **MATEMÁTICA BÁSICA – NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

### **CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Brasil, do estado e do município. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente e Cidadania. Identificação dos serviços públicos. Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

### **OPERADOR DE RAIOS X**

Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de raios X; Constituição dos Tubos Formadores de raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO:**

Avaliação laboratorial prática e teórica em: bioquímica clínica, microbiologia clínica, imunologia/sorologia, hematologia, líquidos biológicos, parasitologia, hormônios, exames de urgência e imuno-hematologia; - Bioquímica clínica: avaliação de um método laboratorial, como exatidão, precisão, limite de detecção, linearidade, sensibilidade, falso positivo e negativo. Automação em bioquímica, matemática no laboratório, avaliação laboratorial dos metabolismos de carboidratos, lipídeos e proteínas, enzimologia, vidraria no laboratório, e principais interfaces em bioquímica; -Hematologia: hemograma completo, coagulação, preparo de materiais citológicos e técnicas manuais em hematologia; -Hormônios: teoria e prática em dosagens hormonais; - Imuno-hematologia: teoria e prática de rotinas de agência transfusional com ênfase em exames para pacientes, mães e RN; -Imunologia e sorologia: teoria e prática das principais provas sorológicas em laboratório; -Líquidos biológicos: coleta, transporte, manuseio do LCR e líquidos biológicos e principais exames realizados na avaliação dos mesmos, como citologia global e diferencial, bioquímica e imunologia; -Microbiologia: teoria e prática em microbiologia clínica, coleta, triagem, semeadura/meios de cultura, identificação de bactérias e realização de antibiogramas; -Parasitologia: teoria e prática de parasitologia humana, métodos para identificação dos principais parasitas de importância clínica; -Qualidade no laboratório: conceitos e aplicação prática; - Urgência: gasometria e estudo laboratorial do desequilíbrio hidroeletrólítico.



### **TÉCNICO DE PRÓTESE**

Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica – confecção; Dentaduras de prova – confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demuflagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.

### **TÉCNICO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO**

Equipamentos de medição utilizados na higiene ocupacional e na segurança do trabalho. Higiene Ocupacional: definição, classificação dos agentes ambientais, objetivo da Higiene Ocupacional. Ruído: conceitos e parâmetros básicos; efeitos sobre o organismo; instrumentos de medição; limite de tolerância; adição e subtração de níveis de ruído; avaliação do ruído; medidas de controle; ultrassom e infrassom. Vibração: parâmetros utilizados na avaliação de vibração; critério legal; vibração de corpo inteiro; vibração localizada; instrumentos de medição; procedimentos de avaliação; medidas de controle. Calor: conceitos e parâmetros básicos; efeitos no organismo humano; instrumentos de medição; limites de tolerância; avaliação ocupacional ao calor; medidas de controle. Radiação ionizante: limite de tolerância; avaliação quantitativa; medidas de controle. Radiações não ionizantes: radiações ultravioletas; radiação infravermelha; radiação micro-ondas e radiofrequência, laser. Agentes químicos: conceitos, definições e classificação, parâmetros utilizados nas avaliações de particulados, gases e vapores, poeira e outros particulados; gases e vapores; estratégia de avaliação de agentes químicos: tipos de amostragem; medidas de controle. Agentes biológicos: considerações gerais; métodos de coleta de agentes biológicos. Ergonomia. Equipamentos de proteção coletiva e individual: tipos, características, seleção e recomendações.

### **TECNICO EM RADIOLOGIA**

Anatomia Radiológica. Física Aplicada e Radiológica. Fundamentos em Radiologia Médica. Introdução às Técnicas Radiológicas. Mamografia e Densitometria Óssea. Patologia Aplicada. Proteção e Higiene das Radiações. Técnicas Radiológicas. Meios de Contraste e Hemodinâmica. Radioterapia e Medicina Nuclear. Posicionamentos Radiológicos. Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

## **NÍVEL SUPERIOR**

### **LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR**

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação. Figuras de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas., divisão silábica; Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, crase; Ortografia; Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas; Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos; Sufixos. Prefixos; Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; Semântica: significação das palavras; Análise sintática - frase, oração e período. termos essenciais da oração - sujeito, predicado; Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo; Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas; Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Figuras de sintaxe, figuras de linguagem, vícios de linguagem.

### **MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR**

Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Equações de 1º e 2º grau. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Área e perímetro de figuras planas. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem.



Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Noções de estatística

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -NÍVEL SUPERIOR**

### **CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**

Princípios da cirurgia e traumatologia maxilofacial. Cirurgia pré-protética. Anestesiologia local. Exodontias. Procedimentos cirúrgicos: rotinas de pré e pós-operatórios de procedimentos ambulatoriais e de centro cirúrgico. Anatomia aplicada aos acessos cirúrgicos em cirurgia maxilofacial e oral, técnicas de fixação esquelética, técnicas de suturas, acidentes operatórios, atendimento inicial ao trauma maxilofacial, atendimento de emergências médicas no consultório. Diagnóstico. Tratamento e controle de infecções na prática odontológica. Farmacologia. Patologia bucal. Traumatologia oral. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentofaciais. Diagnóstico e tratamento das disfunções da articulação temporomandibular. Implantodontia. Ética odontológica. Normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência. A equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares. O Dentista o contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde.

### **CONTROLADOR INTERNO**

Controle Interno: Conceito; Aspectos históricos; Aspectos legais do Controle interno; Princípios Gerais e Especiais; Atribuições e responsabilidades do controle interno. Atribuições Da Unidade De Controle: Responsável pelo Controle; Vedações aos responsáveis pelo controle; Garantias dos responsáveis pelo controle. Controle da Administração Pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Procedimentos contábeis diversos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Auditoria Interna. Procedimentos de auditoria. Auditorias Internas Governamentais.

### **FARMACÊUTICO**

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas. Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas. Classificação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais. Farmacoeconomia. Padronização de Medicamentos. Guias farmacoterapêuticos. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

### **JORNALISTA**

Teoria da comunicação. Teoria do Jornalismo. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social. Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Assessoria de Imprensa. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Produtos audiovisuais: elaboração de originais e roteiros. Técnicas de adaptação de originais de terceiros. Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. Noções sobre cores na comunicação impressa e digital. Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de programas audiovisuais. Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. Diagramação. Técnicas e elementos



para captação, edição e emissão de imagens e sons. Técnicas de adaptação de roteiros para veiculação em diferentes suportes. Infografia. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital e mídias digitais. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Lei de acesso à informação. Lei geral de proteção de dados.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Normas e Diretrizes do Programa de Medicina Social e Preventiva. Código de Ética. Código de Processo Ético.

### **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Lesões elementares e exame dermatológico. Dermatoses bolhosas autoimunes. Síndromes eczematosas. Dermatoses eritematosas, papulosas e escamosas não infecciosas. Hanseníase. Doenças vasculares. Afecções dos anexos cutâneos: acne, rosácea e dermatite periorifical. Granulomas não infecciosos. Doenças inflamatórias do tecido subcutâneo. Farmacodermias. Infecções cutâneas bacterianas. Infecções sexualmente transmissíveis: sífilis, linfogranuloma venéreo, cancro mole, donovanose, gonorreia, AIDS. Micoses superficiais e profundas. Dermatozoonoses. Dermatoviroses. Doenças do tecido conjuntivo. Tumores cutâneos não melanoma: carcinomas basocelular e espinocelular. Tumores melanocíticos benignos e melanoma. Linfoma cutâneo. Tricoses.

### **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

Hormônios e o sistema endócrino: composição, classes, mecanismos de ação, regulação e modulação. Relações entre sistemas endócrino e nervoso. Abordagem do paciente com distúrbio endócrino: avaliação clínica, rastreamento, indicações e interpretações de exames laboratoriais. Hipotálamo e hipófise: hipopituitarismo, adenomas hipofisários, hiperprolactinemia, acromegalia e gigantismo, doença de Cushing, síndrome da sela vazia, diabetes insipidus, secreção inapropriada de hormônio antidiurético, disfunções hipotalâmicas. Tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos tireoidianos, tireoidites, câncer da tireoide. Suprarrenais: insuficiência adrenal, hirsutismo e virilismo, nódulos e massas adrenais casualmente detectados, tumores e disfunções da medula adrenal, corticoterapia, hipertensão arterial endócrina. Distúrbios do metabolismo lipídico: dislipidemias. Diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, epidemiologia, patogênese e fisiopatologia, lesões micro e macrovasculares e neuropáticas, abordagem terapêutica comportamental, nutricional e farmacológica. Diabetes do tipo 1: diagnóstico, insulino terapia, tratamento das complicações crônicas e agudas. Diabetes do tipo 2: diagnóstico, antidiabéticos orais, tratamento das complicações crônicas e agudas. Obesidade e síndrome metabólica. Doenças osteometabólicas com ênfase em osteoporose, hipoparatiroidismo e hiperparatiroidismo. Neoplasias endócrinas múltiplas. Síndromes endócrinas autoimunes. Síndromes endócrinas paraneoplásicas.



### **MÉDICO GERIATRA**

Ética médica. Transição demográfica e epidemiológica. Política nacional do idoso: aspectos legais e éticos. O idoso na sociedade: Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento: teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Distúrbio hidroeletrolítico. Déficit cognitivo, demências. Delirium. Depressão e ansiedade. Instabilidade, postura e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, doença arterial coronária, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida, Valvulopatias, endocardite, cardiomiopatias, hipotensão arterial, síncope. Aterosclerose, fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. Síndromes parkinsonianas, tremor essencial, doença de Parkinson. Pneumologia: pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, tuberculose. Gastroenterologia: Doenças do esôfago, gastrites, úlceras péptica e gástrica, doenças do fígado, doenças dos intestinos, doenças da vesícula e vias biliares. Urologia e nefrologia: Hiperplasia prostática, prostatite, disfunção erétil, insuficiência renal. Doenças Osteomioarticulares: Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide, Doença de Paget, fibromialgia. Endocrinologia: diabetes mellitus, doenças da tireoide, síndrome metabólica, obesidade, climatério. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemia. Mieloma múltiplo. Sexualidade. Nutrição. Infecções e imunizações. Cirurgia e anestesia. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono. Reabilitação. Equipe multidisciplinar, modalidades de atendimento. Cuidados paliativos ao final da vida. Diretivas antecipadas de vontade dos pacientes.

### **MÉDICO ONCOLOGISTA**

Ética médica. Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos. Fatores de risco para o câncer. Registro de câncer. Princípios gerais de bioestatística e interpretações de estudos clínicos. Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas mais frequentes no Brasil. Mortalidade e incidência do câncer no Brasil e no mundo. Programas de controle do câncer no Brasil. Conceito de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia, displasia. Bases de classificação histológica das neoplasias. Carcinogênese: etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. Evolução das neoplasias. Carcinoma "in situ". Invasão e metastização. Vias de progressão das metástases. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Lesões precursoras (pré-cancerosas). Estadiamento clínico. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. Bases gerais da radioterapia. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e rádio resistência dos tumores. Uso da radioterapia em tratamentos combinados. Complicações da radioterapia. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. Citorredução. Tratamentos combinados. Estadiamento cirúrgico. Proliferação celular. Cinética celular. Princípios da biologia molecular de células malignas. Princípios da quimioterapia antineoplásica. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral,

### **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. Abordagem do paciente com zumbido – diagnósticos diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do ronco. Preenchimento de receitas médicas e declaração de óbito. Atestado Médico. Princípios de medicina social e preventiva. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros. Lei orgânica do Município de Mairiporã/SP. Lei Complementar nº 356 de 9 de abril de 2012 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Mairiporã, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências.

### **MÉDICO PEDIATRA**

Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. Doenças bacterianas. Doenças virais. Infecções micóticas ou por protozoários. Helminthíases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. O recém-nascido a termo, normal e patológico. O recém-nascido prematuro e o pósmaturo. Doenças infecciosas do recém-nascido. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles. Leucoses. Linfomas. Retinoblastomas. Neoplasias do sistema



nervoso, rins e ossos. Sarcoma de tecidos moles. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. Alimentação do lactente normal. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Pediatria preventiva. Epidemiologia pediátrica. Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido. Emergências pediátricas. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Abdome agudo. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência. Exames de imagem em pediatria. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento. Anemias. Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. Imunodeficiências. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Convulsões. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência.

### **MÉDICO RADIOLOGISTA**

Fundamentos da Ultrassonografia. Radiologia de Tórax. Tomografia Computadorizada do Tórax. Fundamentos da Ressonância Magnética. Fundamentos da Tomografia e Anatomia Seccional. Radiologia de Abdome Simples e Contrastado. Métodos de Imagem Abdominais. Métodos de Imagem para Avaliação da Mama. Diagnóstico em Neurologia: ressonância magnética (RM) e a tomografia computadorizada (TC). Imagens em Fraturas e Lesões ósseas sistêmicas. Imagens em Medicina Nuclear. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Imagens em Pediatria. Imagens em Urologia.

### **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Ética médica. Amiloidose. Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético. Artrite reumatoide. Artrites infecciosas e reativas. Artrites microcristalinas. Aspectos éticos na prática médica reumatológica. Displasias óssea e articular. Doença de Behçet. Doença de Paget. Doença mista do tecido conjuntivo e síndromes de superposição. Doenças osteometabólicas. Síndromes dolorosas regionais. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades da coluna vertebral. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Epidemiologia das doenças reumáticas. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. Espondiloartropatias. Exame clínico do paciente reumático. Febre reumática. Síndrome da fibromialgia. Imunogenética das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. Lúpus eritematoso sistêmico. Mecanismos de ação e efeitos colaterais das drogas utilizadas em Reumatologia. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em Reumatologia. Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da auto-imunidade. Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação. Miopatias inflamatórias idiopáticas. Neoplasias articulares. Osteoartrite. Osteonecrose. Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos. Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos. Vasculites sistêmicas.

### **MEDICO UROLOGISTA**

Anatomia, fisiologia, embriologia do sistema genit urinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Alterações do aparelho gênito urinário: fimoses, parafimoses, balanopostite, hidrocele e varicocele. Doenças do trato gênito urinário: Refluxo vesico ureteral; Infecções do trato urinário (pielonefrite aguda e crônica, cistites, uretrites); Infecções do trato genital masculino (Orquites e Prostatites). Infecções específicas do trato gênito urinário (tuberculose urogenital, esquistossomose). Doença de Peyronie. Bexiga neurogênica. Litíase urinária e Litogênese. Doenças do parênquima renal. Doenças em suprarrenais. Doenças sexualmente transmissíveis. Incontinência urinária. Urgências e emergências em urologia: Obstrução e estase urinárias. Torção testicular. Escroto agudo. Priapismo. Corpos estranhos. Traumatismo do sistema genit urinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Neoplasias benignas e malignas do sistema genit urinário. Disfunção erétil e Infertilidade masculina. Cirurgias do aparelho genit urinário.

### **PSICÓLOGO I E PSICÓLOGO II**

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade:



desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Terapia Ocupacional nos Serviços de Proteção Social Especial do SUAS, Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional no Campo Social. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. Código de Ética Profissional do Terapeuta Ocupacional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos, Neurofisiológicos e Biomecânico, Psicocorporais e Cinesioterápicos. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano.



**ANEXO III - ÁREA E LOCALIDADE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ENDEREÇOS**

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SETOR A**

**Rua Gallo Soares:**

10; 11; 12; 20; 21; 22; 30; 31; 32; 40; 41; 42; 50; 51; 52; 60; 61; 62; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 92; 100; 101; 102; 110; 111; 120; 121; 122; 130; 131; 132; 140; 141; 142; 151; 152; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221; 11; 21; 31; 41; 51; 61; 91; 101; 131; 141.

**Rua Dante Morcelli:**

10; 11; 11; 12; 20; 21; 21; 22; 30; 31; 31; 32; 40; 41; 41; 42; 50; 51; 51; 52; 60; 61; 61; 62; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 91; 100; 101; 101; 110; 111; 120; 121; 122; 130; 131; 132; 140; 141; 142; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221; 92; 102; 152.

**Rua Aristin Fernandes:**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221.

**Rua Geraldo Nunes Da Rocha:**

10; 11; 20; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 160; 161; 169; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221

**Rua José Gomes:**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221.

**Rua; Pedro; Perez:**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221.

**Rua Luiz Teixeira:**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 76; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201.

**Rua Profª Vânia De Azevedo:**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221.

**Rua Angelo Sevilha Romeiro:**

91; 197; 231; 241; 245; 246; 250; 251; 254; 260; 261; 271; 275; 281; 284; 286; 290; 291; 292; 295; 297; 300; 301; 310; 311; 320; 321; 330; 331; 337; 340; 341; 350; 351; 356; 360; 378; 480.

**Rua Waldemar Zampieri:**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 171; 180; 181; 190; 191.

**Rua Orlando Salustiano:**

10; 11; 12; 20; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 201.

**Rua Ernesto Goldoni:**

10; 11; 20; 21; 30; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 181; 191; 540; 31; 77.

**Rua; André; Seidinger:**

10; 10; 20; 21; 30; 31; 40; 50; 60; 61; 64; 68; 72; 80; 90; 100; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 91.

**Rua Luiz Pitilin:**

11; 20; 21; 30; 31; 41; 51; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 130; 140; 141; 150; 151; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 40; 50; 60.

**Rua Diamantino Alves:**

204; 215; 220; 225; 230; 240; 242; 245; 252; 260; 270; 284; 286; 288; 294; 301; 304; 311; 313; 314; 315; 321; 324; 334; 340; 341; 350; 351; 354; 361.

**Rua Ernesto Coquemala:**

20; 25; 28; 35; 40; 45; 50; 54; 55; 59; 60; 64; 67; 74; 77; 80; 87; 90; 97; 107; 117; 120; 130; 140; 227; 237; 247; 257; 277; 287; 297; 307; 317.



**Rua João Da Costa Gomes:**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141.

**Rua Dorival Jorge:**

11; 21; 31; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 111; 121; 131; 141; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221.

**Rua Francisco Garcia Y Garcia:**

11; 12; 21; 22; 31; 32; 41; 42; 51; 52; 61; 62; 91; 92; 101; 102; 121; 122; 131; 132; 141; 142; 151; 152; 162.

**Av. Domingos Da Costa Lopes:**

415; 423; 425; 455; 471; 475; 485; 495; 505; 515; 525; 616; 630; 634; 644; 668; 674; 700; 714; 724; 734; 744; 754; 764; 1175; 1375; 1385.

**Rua Carlos Roberto Goldoni:** 24; 25; 34; 35; 44; 54; 55; 64; 65; 74; 75; 104; 105; 114; 115; 124; 125; 134; 135; 144; 145.

**Rua Virginia Zoner Nave:**

715; 725; 745; 755; 785; 790; 795; 795; 825; 835; 845; 930; 991; 1001; 1011; 1031; 1041; 1051; 1071; 1081; 1091; 1111; 1121; 1131.

**Rua Luiz Vitolo:**

22; 23; 32; 33; 42; 43; 52; 53; 62; 63; 72; 73; 102; 103; 112; 113; 122; 123; 132; 133; 142; 143.

**Rua Faustino Daneluti:**

44; 121; 240; 280; 281; 300; 310; 311; 361; 365; 410; 411; 593; 595; 605; 615; 641; 653; 663; 666; 670; 671; 681; 687; 690; 691; 701; 703; 723; 731; 745; 750; 751; 753; 755; 765; 775.

**Rua Izidirmorini:**

20; 21; 30; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141.

**Rua Guilherme Del V.Fernandes:**

11; 12; 21; 22; 31; 32; 41; 42; 51; 52; 91; 92; 101; 102; 121; 122; 131; 132; 141; 142; 151; 152; 161.

**Rua Francisco Simião:**

10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 90; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220.

**Rua José Candido Da Silva:**

11; 21; 31; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 111; 121; 131; 141; 151; 161; 171; 171; 181; 191; 199; 201; 211.

**Rua Vicente Ramon Martinez:**

11; 12; 21; 22; 31; 32; 41; 42; 51; 52; 62; 91; 101; 121; 121; 131; 141; 151; 161; 92.

**Rua Eloy Garcia Primaz:**

11; 21; 31; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 111; 121; 131; 141; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221; 230; 240.

**Rua Adelino Carlos Lourenço:**

18; 19; 28; 29; 38; 39; 48; 49; 49; 59; 68; 69; 99; 109; 119; 129; 139.

**Rua; José; Alexandre:** 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 132; 136; 140; 150; 160; 170; 180; 190.

**Rua Gilberto Muccio Mazzei:**

25; 35; 200; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 350; 360; 370; 410; 420; 452; 460; 502; 510.

**Rua Vista Alegre:**

439; 451; 459; 469; 479; 501; 517; 519; 529; 533; 543; 545; 549; 585; 595; 605; 705; 707; 715; 725; 735; 751; 757; 767; 771; 781.

**Rua João De Deus Neto:**

16; 17; 26; 27; 36; 37; 46; 47; 56; 57; 57; 66; 67.

**Rua Abilio Pedro De Souza:**

21; 31; 41; 51; 61; 71; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160.

**Rua Laerte Gonella:**

12; 22; 32; 42; 52; 62; 92; 102; 122; 132; 142; 152; 162.

**Rua Sebastião Felix Da Silva:**

26; 36; 46; 56; 66; 76; 106; 116; 126; 136; 146.

**Rua Gentil Morábito:**

430; 435; 436; 500; 505; 515; 520; 525; 530; 535; 545; 585; 595; 620; 625; 695; 705; 9.

**Rua Wilson Antônio Bertolassi:**

15; 25; 35; 45; 55; 65.

**Rua; Djalma; Barbosa; Belfort:**

11; 21; 31; 41; 51; 61.

**Rua Clovis De Oliveira:**



568; 570; 580; 600; 610; 620; 630; 640; 650; 660; 670; 680; 690; 700; 740; 750; 760; 770; 780; 790; 800; 810; 820; 830; 840; 1.560; 1600.

**Rua Machado De Assis:**

32.

**Rua José Benedette:**

11; 21; 31; 41; 51; 61; 71.

**Rua José Fernandes:**

15; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 111; 113; 115; 117; 121; 135; 139; 143; 153; 165; 175; 183; 185.

#### UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA MIRIAN ROSELY BENITO PIMENTEL – SETOR B

**Rua Aparicio Cunha**

10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 70; F; 80; 90; 90; FA; 90; FB

**Rua Darcy Aparecido Garcia**

10; 11; 11; F; 20; 21; 21; F; 30; 30; F; 31; 40; 41; 50; 50; F; 51; 51; F; 60; 60; F; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101

**Rua Guilhermino Porfirio Cardoso**

10; 20; 30; 40; 50; 50; F; 60; 70; 80; 90; 100

**Rua João Manoel**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100

**Rua João Marin Berbel**

51; 161; 171; 181; 191; 191; F; 201; 211; 211; F; 221; 231; 241

**Rua José Simões**

10; 10; FA; 10; FB; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 120; F

**Rua José Venâncio de Oliveira**

151; 161; 171; 181; 191; 201; 201; F; 211; 221; 231; 241; 251

**Rua Michel Gantus**

11; 21; 31; 41; 51; 61; 61; F; 71; 81; 91; 101; 101; F; 111; 201; 201; F; 211; 221; 231; 241; 241; F; 251; 261; 271; 271; F; 281; 281; FA; 281; FB; 150; 160; 170; 170; F; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250

**Rua Sergio Bevilacqua**

10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 70; F; 80; 90; 90; F

**Rua Walter Campione**

11; 21; 31; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 80; F; 90; 90; F; 100; 110; 120

**Estrada Vicinal Geraldo Adelino Quiqueto**

300; 310; 320; 330; 340; 350; 360; 370; 380; 390; 400; 400A; 410; 420; 420; F; 430; 440; 450; 460; 470; 470A; 480; 500; 510; 520; 530; 530A; 540; 540; F; 550; 550; F; 560; 570; 570; F; 580; 640

**Rua Orlando Carrilho**

11; 11; F; 21; 21; F; 31; 41; 51; 51; F; 61; 71; 81; 81; F; 91; 91; F; 101

**Rua Ildelfonso Betelli**

10; 10; F; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 70; FA; 70; FB; 71; 80; 80; FA; 80; FB; 81; 90; 90; F; 100; 110; 120; 201; 203; 205; 207

**Rua Termicio Rodrigues Gomes**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 60; F; 61; 61; F; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 91; F; 100; 101; 101; F; 111; 111; F

**Rua Vitor de Oliveira**

7; 07; F; 10; 20; 20; F; 30; 40; 50; 60; 60; F; 70; 80; 90; 90; F; 100; 110; 120; 120; F; 200; FA; 200; FB; 210; 214; 214; F; 222; 226; 228; 230; 232; 250

**Rua Doutor Edson Bernardi**

301; 311; 321; 331; 331; F; 341; 351; 351; F; 361; 371; 381; 381; F; 391; 401; 401; F; 411; 421; 431; 441; 451; 461; 471; 471; F; 481; 481; F

**Rua Renato Roger Ribeiro**

300; 301; 310; 310; F; 311; 320; 321; 321; F; 330; 331; 340; 341; 350; 351; 360; 361; 370; 371; 371; F; 380; 381; 390; 391; 400; 401; 410; 411; 420; 421; 430; 430; F; 431; 440; 441; 450; 450; F; 451; 460; 461; 470; 471; 480; 480; F; 481

**Rua Americo Scandiuzzi**

151; 161; 171; 171; F; 181; 191; 201; 211; 221; 231; 241; 251; 261; 271; 281; 281; F

**Rua Benjamin Vieira**



300; 301; 310; 311; 320; 320; F; 321; 330; 331; 340; 341; 350; 351; 360; 361; 370; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 401; 401; F; 410; 411; 420; 421; 430; 431; 440; 440; F; 441; 450; 451; 460; 461; 470; 471; 480; 481; 500; 501; 510; 511; 520; 521; 530; 531; 540; 541; 550; 551; 560; 561; 570; 571; 571; F; 580; 581

**Rua Maria Grespan Magron**

300; 301; 310; 311; 320; 320; F; 321; 330; 331; 340; 341; 350; 351; 360; 361; 370; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 401; 410; 411A; 411B; 420; 421; 430; 431; 440; 440; F; 441; 450; 451; 460; 461; 470; 471; 480; 481; 481; F; 500; 501; 510; 511; 520; 521; 530; 531; 540; 541; 550; 551; 561; 571; 581

**Rua José Carlos Gonçalves**

300; 301; 310; 311; 320; 320; F; 321; 321; F; 330; 331; 340; 341; 350; 350; F; 351; 360; 361; 370; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 401; 410; 411; 420; 421; 430; 431; 431; F; 440; 441; 450; 451; 460; 461; 461; F; 470; 471; 480; 481; 501; 511; 521; 531; 541; 551; 551; F

**Rua Generoso Kuguimoto**

800; 810; 810; F; 820; 820; F; 830; 840; 850; 860; 870; 880; 890; 900; 910; 920; 930; 940

**Rua Manoel Lucas Correia**

801; 801; F; 811; 821; 831; 841; 851; 861; 861; F; 871; 881; 881; F; 891; 891; F; 901; 911; 911; F; 921; 931; 941; 951; 951; F

**Rua Angelo Servilha Romeiro**

29; 39; 49; 49A; 49; F; 59; 32; 71; 81; 91; 101; 119; 121; 131; 141; 151; 151; F; 157; 161; 175; 181

**Rua Diamantino Alves**

11; 21; 30; 31; 40; 41; 45; 51; 60; 61; 62; 64; 68; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 95; 100; 101; 105; 110; 110A; 111; 120; 121; 121; F; 130; 131; 140; 141; 141A; 141; F; 150; 151; 153; 156; 160; 163; 170; 170; F; 178; 190

**Rua Euclides Da Cunha**

575; 580; 610; 620; 337; 340; 432; 438; 491; 500; 535; 536; 537; 539; 544; 585; 506

**Rua Vista Alegre**

600; 610; 630; 640; 650

**Rua Izac Estrela**

10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 100

**Rua Domingos Da Costa Lopes**

440; 450; 460; 470; 480; 486; 490; 500; 510; 520; 520; F; 530; 540; 550; 560; 570; 580; 590

**Rua Pastor Teodoro Towkan Towkaniuk**

135; 145; 155; 165; 585; 595; 600; 603; 605; 610; 620; 785; 795; 825; 831; 901; 905; 905; F; 906; 910; 920; 930; 970; 980; 990; 1000; 1000; F; 1010; 1020; 1030; 1040; 1050; 1060; 1060; F; 1070

**Rua Manoel Da Cruz Coelho**

12;; 21;; 50;; 111;; 121;; 131;; 243;; 253;; 263;; 273;; 293;; 307;; 317;; 321;; 327

**Rua Gilberto Mucci Mazzei**

20; 496; 502; 510; 546; 556; 631; 691; 789; 801; 811; 821; 831

**Rua Faustino Danelutti**

11; 33; 34; 40; 51; 55; 65; 75; 85; 105; 121; 121; F; 311; 440; 450; 470; 480; 490; 500; 504; 520; 522; 544; 580; 641; 643; 663; 663; F; 671; 681; 687; 691; 701; 723; 731; 750; 751; 753; 763

**Rua Marcio Cesar**

11; 20; 30; 50; 90; 130; 140; 150; 160; 160; F

**Rua Paulo Dessy Juan**

20; 31; 50; 80; 90; 100; 120; 130; 136; 140; 141; 150; 166; 170; 174; 178; 180; 190; 200; 230; 236; 240; 250; 270; 272; 278; 288; 296; 300; 310; 320; 330; 342; 344; 354; 364; 374; 384; 384; F; 388; 390; 394; 398; 414; 424; 434; 454; 461; 466; 470; 477; 480; 481; 490; 491; 492; 500; 501; 501; F; 510; 511; 520; 530; 531; 534; 540; 550; 560

**Rua Francisco Gomes Pato**

7; 17; 40; 50; 55; 65; 70; 71; 71; F; 75; 75; F; 95; 105; 111; 117; 131; 137; 141; 151; 155; 157; 173; 177; 201; 203; 203; F; 207; 211; 213; 213; F; 215; 215; F; 217; 219; 221; 225; 227; 213; 235; 237; 239; 241; 245; 285; 301; 311; 315; 321; 327; 327; F; 331; 337; 341; 345; 351; 355; 371; 397; 401; 411; 650; 660; 670; 680; 690; 700; 710; 720; 740; 750; 760; 770; 780; 790; 800; 810; 820; 830; 840; 850; 860; 870; 880; 890

**Rua João Batista**

10; 20; 30; 40; 50; 60

**Rua Carlos Gomes Pato**

101; 111; 121; 151; 153; 171; 195; 200; 201; 210; 211; 211; F; 220; 231; 241; 191; 244; 248; 254; 260; 264; 264A; 446; 270; 271; 275; 277; 278; 278; F; 280; 286; 290; 293; 294; 296; 297; 299; 301; 303; 317; 319; 323; 327; 330; 337; 340; 346; 350; 360; 361; 362; 362; F; 371; 381; 387; 391; 400; 404; 405; 410; 411; 415; 416; 420;



424; 430; 431; 450; 451; 451; F; 461; 466; 480; 481; 483; 485; 490; 495; 499; 500; 505; 506; 510; 514; 515; 516; 520; 525; 530; 535; 539; 540; 545; 550; 551; 560; 561; 571; 581; 590; 590A

**Rua José Lino Ferreira Rosa**

20; 25; 30; 35; 40; 45; 55; F; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 50; 100; 105; 110; 115; 125; 135; 145; 155; 165; 175; 185; 195; 215; 225; 235; 245; 255; 265; 275; 285; 295; 305; 315; 325; 335; 345; 355; 365

**Rua Helio Garcia dos Santos**

20; 25; 30; 35; 40; 45; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 50; 100; 105; 110; 115; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 320; 330; 340; 350; 360

**Rua José Fernandes**

10; 51; 60; 61; 71; 81; 91; 100; 101; 110; 111; 113; 115; 117; 120; 90; 121; 126; 128; 130; 135; 136; 139; 139; F; 140; 143; 146; 150; 153; 160; 165; 170; 175; 183; 185

**Rua Sussumo Suguihura**

20; 25; 30; 33; 40; 41; 45; 51; 60; 66; 70; 71; 81; 87; 91; 91; F; 100; 110; 121; 130; 140; 166

**Rua Daniel Aparicio**

31; 39; 41; 50; 51; 60; 71; 72; 80; 91; 92; 92; F; 96; 100; 104; 61; 108; 111; 121; 131; 190

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSEPHINA MORTAGUA PONTELLI – SETOR S**

**Rua José Maria Camarinho**

18; 18A; 19; 30; 31; 40; 41; 41F; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 91F; 100; 101; 111; 111F; 120; 121; 130; 131; 141; 151; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221; 226; 230; 231; 231F; 240; 241; 250; 251; 256; 260; 261; 261F; 270; 271; 271F; 280; 281; 290; 291; 300; 301; 310; 311; 320; 330; 330F; 331; 340; 341; 350; 351; 360; 361; 370; 370A; 371; 380; 381; 391; 391F

**Rua João Céspedes**

10; 13; 15A; 15B; 15C; 15D; 15E; 15F; 20; 29; 30; 31; 40; 40F; 41; 50; 51; TB; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90A; 90B; 90C; 90D; 90E; 91; 100; 101; 110; 111; 130; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 215; 220; 221; 230; 231; 290; 300; 310; 313; 315; 319; 320; TB; TB; 331; 331F; 340; 341; 347; 350; 350F; 351; 360; 361; 370; 371; 380; 381; 400; 420;

**Rua Garça**

20; 42; 46; 47; 53; 54; 59; 78; 94; 106; 118; 128; 129; 129A; 129F; 138; 139; 148; 151; 157; 168; 170; 171; 201; 202; 211; 214; 221; 224; 229; 230; 237; 241; 249; 261; 285; 295; 305; 308; 315; 318F; 318; BAR; 324; 325A; 325B; 335; 336; 344; 345; 354; 384; 385; 385; IGREJA; 394; 404; 405A; 405B; 405C; 405D; 405E; 405F; 405G; 405H; 405I; 405J; 410F; 414; 414F; 415; 422; 422F; 423; 425; 435; 435F; 445; 467; 475; 480; 480F; 485; 813

**Rua Lázaro Mosquini**

2; 5; 5F; 10; 11; 12; 14; 14F; 15; 21; 21A; 26; 28; 29; 31; 39; 40; 42; 49; 50; 52; 52F; 58; 60; 61; 70; 71; 100; 101; 101A; 110; 111; 116; 118; 120; 121; 122; 125; 127; 130; TB; 135; 136; 140; TBM; 147; 151; 155; 170; 172; 193; 196; 196A; 203; 204; 225; 235; 271; 274; 281; 281F; 290; 304; 311;

**Rua Minas Gerais**

12; 15B; 15; 15F; 19; 29; 30; 34; 57; TBM; TBM; 70; 105; 121; 125; 131; 131F; 132; 142; 146; 149; 207; 210; 210F; 210B; 211; 213; 215; 220; 223; 225; 230; 235; 240; 243; 253; 253F; 258; 266; 302; C; 322A; 332; 352; 353F; 360; 363; 369; 375; 385; 409

**Rua Pedro Pereira de Souza**

7; 11; 11FA; 41; 50; 60; 70; 71; 109; 112; 121; 122; 133; 134; 136; 149; 152; 161; 201; 211; 221A; 221B; 232; 241; 246; 279; 332; 341; 362; 381; 396; 435; 435F; 445;

**Avenida Inglaterra**

60; 112; 115; 135; 145; 155; 217; 218; 225; 235; 245; 248; 260; 275; 283; 293; 309; 323A; 323B; 331; 340; 341; 341F; 358; 358F; 368; 387; 399; 400; 420; 420F; 423; 423F; 432; 452; 461; 462; 471; 472; 481; 482; 491A; 491B; 492; 501; 502; 512; 533; 533; 533F; 533;

**Rua Dinamarca**

16; 20; 20F; 21; 31; 35; 36; 38; 40; 41; 45; 48; 50A; 50B; 51; TBM; 53; 54; 55; 63; 65; 68; 70; 71; 75; 76; 83; 93; 101; 103; 107; 110; 111; 111F; 113; TBM; 114; 119; 121; 123; 131; 141; 157A; 157B; TBM; 161; TBM;

**Rua Josefa Gomes da Silva**

30; 40; 40F; 41; 50; 50F; 61; 64; 64F; 74; 74F; 75; 75F; 81; 85; 85F; 86; 105; 125; 134; 135; 144; 144F; 145; 155; 165; 177; 178; 211; 221; 231; 241; 241F; 244; 245; 253; 254; 263; 271; 286; 287; 296; 297; 307; 317; 317F; 325; 335A; 335B; 335C; 335D; 345; 357; 381; 391; 401; 411; 421; 431; 441; 573; 581; 585; 595; 605; 637; 647; 657;

Rua Antônio Buffulin



21; 30; 31; 40; 41A; 41B; 41C; 41D; 43; 45; 50; 50F; 60; 70; 73; 90; 101; 104; 115; 129; 132; 141A; 141B; 141C; 141D; 151A; 151B; 151C; 151D; 151E; 151F; 151G; 151H; 151I; 151J; 151K; 151L; 151M; 159; 161; 171; 171F; 188A; 188B; 188C; 188D; 188E; 198; 236; 240; 250;

**Rua Antônio Limieri**

1; 3; 13; 23; 40; 45; 55; 65; 80; 83; 84; 85; 95; 115; 115A; 115B; 125; 139; 139F; 145; 165; 174; 175; 178; 180; 185; 186;

**Rua Bahia**

1; 2; 2A; 13; 56; 56F; 101; 180; 185; 190; 200; 211; 226; 232; 320; 321; 331; 336; 338B; 340; 377; 387; 390; 400; 410FA; 410FB; 415; 415F;

**Rua Pedro Molina**

20; 21; 22; 34; 53; 55; 55A; 85; 94; 95; 104; 105; 114; 115; 119; 120; 122; 126; 129; 129F; 139; 150; 151; 159; 30; 31; 40; 41; 50; 50F; 51; 51F; 60; 60F; 61; 71; 117; 119; 127; 127F; 141; 150; 151; 160; 167; 193; 193F; 244; 250;

**Rua Benedito Costa**

5; 10; 10A; 10B; 60; 70A; 70B; 75; 85; 95; 115; 125; 135; 144; 145; 154; 155; 174; 229; 233; 275; 311; 335; 335F;

**Rua Amazonas**

23; 29; 30; 37; 39; 42; 44; 44A; 88; 88F; 114; 125; 145; 155; 165; 175; 207; 210; 214; 217;

**Rua Rio Grande do Sul**

7; 12; 18; 20; 30; 31; 31F; 56; 130; 140; 160; 170; 170F; 180; 200; 204; 206; 220; 220F;

**Rua Antônio de Barros**

31; 31F; 41; 71; 80; 81; 81F; 89; 90; 93; 97; 100; 100L; 110; 112; 115; 116; 125; 135;

**Rua Duartina**

34; 37; 44; 44F; 45; 54; 55; 65; 65F; 66; 66; 70A; 70B; 123; 136; 137; 143; 146; 156; 157; 168; 208; 217; 217F; 218; 237; 267;

**Rua Grécia**

20; 30; 47; 50; 57; 62; 67; 77; 82; 87; 88; 97; 98; 107; 108; 148;

**Rua Dr Montanha**

4; 17; 21; 41; 51; 57; 61; 146; 146F; 148; 161; 211; 220; 221; 251; 251A; 290; 320; 324; 325; 330; 350; 355; 372; 380; 390; 392; 430; 450;

**Rua Atílio Ciaramicoli**

21; 23; 35; 42; 81; 91; 100; 101; 101F; 106; 111; 116; 150; 174; 281;

**Rua Paraná**

20; 20F; 28; 35; 35F; 45; 48; 90; 176; 181; 186; 188; 195; 195A; 195B; 197; 205; 215; 248;

**Rua Santa Catarina;**

4; 12; 12F; 28; 48; 71; 113; 113F; 140TB; 156; 160; 175; 175F; 392; 425; 430;

**Rua Lucélia**

36; 46; 50; 56; 56F; 60; 62; 64; 101; 106; 125; 135; 136; 145; 146; 155; 156;

**Rua Florindo Carvalho Amorim**

15; 17; 20; 30; 41; 113; 135; 145; 161; 200; 201; 204; 212; 223; 226; 226F; 236; 270; 280; 290; 300; 315; 340; 350; 352; 360; 411; 501; 501F; 511; 521; 521F; 531; 537; 547;

**Rua Sergipe**

6; 20; 35; 42; 45; 46; 55; 161; 177; 180; 191; 201;

**Rua Antônio Mendonça**

11; 11A; 15; 25; 35; 41; 41A; 45; 55; 65; 135;

**Rua Mercedes Garcia**

20; 30; 74; 84; 85; 90; 94; 95; 104; 105; 105F; 106; 114; 115; 115F;

**Rua Nova**

10; 10F; 10B; 17; 20; 24; 40; 60; 80;

**Rua Colônia da Fepasa**

14; 14F; 15; 16; 16F; 17; 18; 19; 19B; 20; 22A; 22B; 23; 24; 25; 25F; 26; 28; 30; 31; 32; 32F; 33; 34; 34F; 35;

**Rua; Olímpio; Rampazzo**

25; 31; 37; 45; 50; 55; 63; 63A; 64; 75; 94;

**Rua Santo Antônio de Macedo**

10; 21; 24; 25; 26; 31; 41; 51; 52;

**Rua Olinda Dias Moreira**

20; 32; 40; 50; 60; 94; 111; 121; 131; 141;

**Rua João Tavares do Couto**



155; 174; 179; 179F; 189; 200; 203; 203F; 212; 215; 215A; 215B; 241; 255; 265; 281; 305; 305B; 305BF; 335; 335F; 344; 364; 365; 377; 397; 407; 413; 421; 424; 454; 464; 464F; 472; 500;

**Rua Polônia**

50; 60; 70; 71; 80; 80F; 82/1; 82/2; 82/3; 82/4; 82/5; 82/6; 82/7; 82/8; 82/9; 82/10; 82/11; 82/12; 82/13; 82/14; 82/15; 82/16; 82/17; 82/18; 91; 93F; 101;

**Rua Luiz Alexandre**

15; 25; 35; 36; 45; 46; 56; 350;

**Rua Fernão Dias**

25L; 25F; 35; 36; 45; 47; 49; 50; 51; 53; 87; 90; 100; 105; 110TB; 115; 139; 165; 170; 175; 180; 185; 190; 190AF; 190F; 195; 205;

**Rua João Bendilati**

11; 17; 29; 30; 37; 81; 91; 100; 101; 110; 111; 115;

**Rua Quintana**

304; 304F; S/N;

**Rua Demétrio Histafort**

1.900;

**RUA Romeu Manoel dos Santos**

26; 36; 36F; 46; 56; 60; 66; 96; 96F;

**Rua Bélgica**

12; 22; 32; 32F; 33; 33f; 40; 43; 44; 54; 54F; TB; 73TB; 98; 141; 150; 151; TBM; 160; 160F; 164; 164F; 170; 180; 180F; TB; 181TB;

**Rua Holanda**

42; 52; 71; 71F; 75; 96; 105; 105F; 106; 115; 116; 123; 123F; 125; 126; 126F; 131; 131A; 131B; 136; 136F; 145; 150; 155; 156; 165; 175; 175F; TB; 204; TB;

**Rua Letônia**

25; 35; 35F; 45; 45F; 55; 75; 75F; 75FA; 85; 95; 105; 121; 131; 141; 191; 211; 221;

**Rua Noruega**

30; 81; 122; 135; 136L; 136; 142; 145; 145F; 152; 155; 162; 165; 172; 175; 176; 182; 185;

**Rua Piratininga**

12; 12A; 20; 35; 40; 50; 65; 70; 70F; 79A; 79B; 80; 80F; 90; 90FL; 100; 100F; 100FA; 114; 114F; 130; 140; 197; 203; 205; 215; 220; 235; 235A; 235B; 271;

**ESTRADA PROLONGAMENTO DA AV INGLATERRA**

TORNOTEC; CASA1; CASA2; CASA3;

**SITIO SÃO RAFAEL**

CASA1; CASA2;

**Rua Lázaro Rufino Neto;**

5; 6; 10; 10F; 30; 40; 40F; 46; 50; 70; 71; TBM; BARRACAO; S/N;

**Rua Sete**

8; 10; 11; 13; 13F; 14; 17; TBM; 21; 31; 33; 61; TBM; 70; TBM;

**Rua Ernesto da Costa**

10; TB; 16; TB; 30; 40; TB; 50; 60; 60F; 60A; TBM;

**Rua Noruega**

207; 217; 217F; 227; 227F; 237; 247;

**Rua Nelson Hermenegildo**

21; 50; 52; 55; 62; 62A; 101; 120; TBM; 132; 188TBM; 212; 216; 216F; 218; 218F; 232; 242; BAR; 252; 260; 270;

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – INDEPENDÊNCIA**

**Avenida: Tabajaras**

1796;

**Rua: Guaianazes**

1734; 1740; 1775; 1785; 1790; 1795; 1810

**Rua: Luiz Gonzaga Junqueira de Andrade Filho**

100; 120; 130; 140;

**Rua: Guaranis**

1775; 1791; 1805; 1806; 1910; 1911;

**Rua: Ubirajaras**

10; 20; 32; 40; 60; 70; 80; 90; 100; 122; 134; 150; a; 150b; 160; 170; 204; 210; 220; 232; 274; 326; 336; 80; A



**Avenida: Tammoios**

1826; 1832; 1840; 1848; 1854; 1858; 1870; 1876; 1880; 1888; 1902; 1926; A; 1926; F; 1926; 1932

**Rua: Raul Kalaf Badin**

21; 25; 26; 31; 32; 40; 41; 43; 53; 59; 61; 63; 60; -; 1; 60; -; 10; 60; -; 2; 60; -; 3; 60; -; 4; 60; -; 5; 60; -; 6; 60; -; 7; 60; -; 8; 60; -; 9

**Rua: Benedito Texeira**

30; 38; 45; 35; 90

**Rua: Belém;**

15; 25; 41; 55; 63; 80; 85; 94; 97; 97; F; 104; 105; 109; 112; 114; 125;

**Rua: Homes Bernardi**

20; 27; 36; 39; 54; 64; 74; 75; 84; 87; 92; 93; 103; 110; 118; 125; 130; 135; 143; 150; 155; 160; 163; 170; 173; 100; A; 100; B; 150; F; 155; F; 54; F; 74; F;

**Rua: Tiradentes**

15; 20; 25; 32; 35; 42; 45; 49; 73; 74; 82; 83; 92; 95; 105; 117; 125; 148

**Rua: Joaquim Gomes das Neves;**

16; 26; 34; 39; 41; 42; 50; 55; 60; 61; 72; 94; 104; 112; 120; 135; 140; 145; 155; 156; 162; 165; 174; 177; 180; 187; 188; 193; 202; 210; 220; 230; 188; F; 94; F;

**Rua: Niterói**

12; 22; 25; 30; 35; 36; 45; 46; 55; 56

**Rua: Antônio Cabrera**

47; 47; F; 50; 57; 38; 70; 117; 118; 125; 126; 135; 136; 144; 144; F; 145; 154; 153; 163; 175; 179; 236

**Rua: Nhambiquaras**

10; 11; 21; 31; 32; 40; 54; 63; 64; 72; 73; 80; 94; 120; 122; 130; 138; 142; 148; 156; 72; A

**Rua: Arnaldo Tovo**

163; 168; 171; 173; 178; 183; 195; 204; 205; 214; 224; 234; 235; 244; 245; 254; 255; 264; 305; 315; 316; 325; 328; 335; 338; 347; 355; 362; 372; 373; 381; 382; 382; F; 391; 396; 397; 398; 400; 403; 421; 430; 439; 429; -; 1; 429; -; 10; 429; -; 2; 429; -; 3; 429; -; 4; 429; -; 5; 429; -; 6; 429; -; 7; 429; -; 8; 429; -; 9

**Rua: Guatemala**

27; 40; 47; 50; 51; 60; 65; 65F; 70; 71; 81; 90; 90; F; 91; 100; 100F; 101; 110; 111; 120; 121; 131; 134; 135; 140; 151; 151; F; 160; 161; 175; 240; 241; 250; 251; 259; 270; 271; 275; 285; 288; 291; 300; 300; A; 300; B; 300; C; 300; D; 301; 316; 317; 330; 336; 338

**Rua: Panamá**

117; 182; 191; 192; 201; 202; 205; 211; 212; 221; 222; 231; 232; 242; 326; 331; 378; 408; 409; 418; 419; 428; 429; 448; 459; 464; 468; 471; 491; 513;

**Avenida: Edu Teixeira de Mendonça**

37; 47; 57; 77; 155; 165; 195; 205; 215; 225; 237; 247; 325; 335; 337; 345; 363; 373; 395; 405; 415; 485; 505; 515; 545; 555; 565; 575; 585; 615; 625; 635

**Rua: Argentina**

7; 10; 15; 17; 66; 66F; 76; 77; 77F; 89; 89F; 90; 95; 97F; 100; 101; 103; 105; 107; 117; 127; 137; 138A; 138B; 140; 150; 161; 162; 175; 176; 225; 227; 240; 250; 261; 290; 291; 305; 310; 322; 325; 327; 342; 346; 380; 385; 401; 408; 411; 420; 420; 421; 431; 440; 445; 450; 455; 460; 470; 491; 510; 521; 521F; 530; 540; 590; 594; 595; 596; 598; 605

**Rua: Perú**

302 320

**Rua: Bolívia**

245; 254; 255; 264; 314; 315; 324; 325; 334; 335; 345; 346; 355

**Rua: Equador**

205; 215; 225; 235; 246; 256; 266; 275; 279; 285; 310; 320; 325; 326; 335; 335; A; 336; 346; 351; 361; 366; 386;

**Rua: Colombia**

271; 281; 320; 331; 340; 340; A; 341;

**Rua: Venezuela**

1010

**Rua: Uruguai**

203; 213; 224; 225; 235; 236; 245; 248; 255; 271; 326; 336; 343; 344; 354; 359; 364; 373; 374; 383; 393; 403; 404; 414A; 414; B; 426

**Rua: Estados Unidos**

378; 408; 430; 456; 468; 598; 610; 676; 684; 688; 720; 780; 790; 800; 860; 950; 990

**Rua Almirante Barroso**



1; 3; 7; 10; 15; 15; F; 25; 26; 31; 32; 41; 42; 51; 52; 60; 61; 65; 70; 71; 80; 80; F; 81; A; 81; B; 91; 110; 113; 113; F; 120; 123; 130; 133; 133; F; 140; 147; 150; 161; 170; 171; 181; 190; 191; 201; 208; A; 208; B; 208; C; 211; 218; 219; 219; F; 230; 237; 238; 251; 310; 311; 320; 330; 331; 340; 341; 350; 360; 371; 381; 391; 397; 400; 401; 407; 408; 415; 421; 435; 436; 439; 470; 480; 494; 500; 500; F; 510; 510; F; 520; 530; 540; 560; 570; 580; 590; 600; 610; 610; F; 620; 625; 630; 650; 660; 680; 690; 690; F; 700; 710; 720; 740; 750; 760; 770; 830; 860; 880; 921; 931; 931; F1; 931; F2; 941;

**Rua: Humaitá**

5; 6; 8; 12; 13; 15; 21; 22; 26; 28; 33; 35; 43; 50; 50; F; 55; 60; 65; 74; 74; A; 75; 85-1; 85-2; 85-3; 85-4; 85-5; 95; 130; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 170; F; 171; 181; 184; 190; 218; 218; F; 220; 220; L; 227; 228; 236; 250; 251; 261; 270; 271; 274; 281; 282; 291; 292; 294; 301; 311; 312; 320; A; 320; B; 320; C; 322; 331; 332; 341; 351; 361; 371; 380; 381; 390; 391; 410; 411; 420; 421; 430; 431; 440; 441; 450; 451; 451; F; 460; 461; 470; 471; 480; 481; 500; 501; 510; 520; 521; 531; 540; 540; F; 541; 550; 550; F; 560; 562; 570; 571; 581; 590; 591; 600; 601; 610; 611; 620; 621; 630; 631; 640; 641; 651; 1010;

**Rua: Duque De Caxias**

7; 10; 11; 21; 26; 31; 41; 44; 48; 51; 52; 56; 61; 81; 86; 96; 106; 116; 126; A; 126; B; 126; C; 126; 131; 133; 135; 136; 145; 146; 149; 155; 156; 165; 166; 190; 196; 200; 206; 210; 216; 216; F; 221-1; 221-2; 221-3; 221-4; 230; 238; 241; 245; 246; 249; 255; 270; 271; 280; 281; 286; 290; 293; 310; 311; 313; 313; F; 320; 381; 390; 400; 401; 403; 410; 413; 420; 423; 430; 431; 450; 453; 454; 460; 463; 470; 473; 480; 480; F; 483; 490; 490; F; 493; 500; 503; 503; F; 513; 520; 710; 980;

**Rua Rui Wagner Garcia**

30; 30; F; 40; 50; 60; 70; 80; 80; F; 106; 116; 126; 140; 150; 150; F; 160; 160; F; 176; 180; 197; 205; 218; 228; 235; 238; 245; 246; 276; 277; 285; 300; 311; 323; 331; 340; 341; 350; 351; 359; 360; 361; 368; 371; 371; F; 395; 401; 411; 421; 431; 441; 451; 461; 461; F;

**Rua Antonio Bufulim**

205; 229; 239; 249; 310; 330; 340; 350; 404; 410; 411; 423; 423; F; 432; 433; 442; 442; F; 443; 510; 515; 515; F; 520; 525; 525; 535; 542; 544; 547; 552; 558; 578; 582; 585; 590; 592; 595; 600; 605; 605; F1; 605; F2; 606; 615; 626; 635; 636; 645; 655; 662; 664; 674; 674; A; 674; B; 679; 679-1; 679-2; 691; 693; 701; 705; 711; 726; 746; 756;

**Rua Pompéia**

29; 39; 50; 68; 70; 110; 111; 121; 122; 131; 134; 141; 141; F; 150; 151; 156; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 197; 200; 209; 210; 210; A; 213; 220; 220; F; 222; 234; 235; 245; 246; 292; 300; 320; 330; 340; 360; 363; 366; 370; 373; 380; 385; 390; 405; 406; 413; 416; 425; 428; 437; 437; A;

**Rua: Lucélia**

204; 205; 223; 223; F; 233; 234; 244; 305; 314; 324; 335; A; 335; B; 335; C; 344; 345; 374; 375; 381; 383; 384-1; 384-2; 384-3; 384-4; 384-5; 384-6; 384-7; 385; 483; 484; 493; 493F; 494; 494; F; 503; 504; 540; 544; 564; 574; 575; 585; 594; 597; 597; F; 605; 627; 637; 640; 657; 667; 670; 674; 700; 721; 730; 731; 740; 741; 751; 755; 760; 770;

**Rua Iacri**

40; 43; 50; 51; 51; A; 60; 60; F; 61; 72-1; 72-2; 72-3; 73; 73; F; 73; F2; 81; 82; 83; 83; F; 91; A; 91; AF; 93; 98; 100; 100; 105; 106; 111; A; 121; 121; A; 122; 125; 130; 130; F; 131; A; 133; 134; 137; 141; A; 143; 143; F; 144; 150; A; 153; 154; 158; 160; A; 161; A; 163; 163; F; 164; 172; 173; 173; F; 174; 180; A; 184; 190; A; 191; A; 200; A;

**Rua: Comerciante José Da Mota**

15; 45; 105; 115; 125; 125F; 135; 145; 163; 169; 173; 183; 191; 193; 195; 197; 199F; 205; 209; 211; 213; 215; 225; 235; 237; 245; 305; 325; 325F; 335; 335F; 400; 405; 407; 411; 415; 425; 435; 445; 465; 471; 481; 505; 515; 517; 521;

**Rua Floriano Sales**

14A; 15; 24A; 28; 33A; 44A; 48; 53; A; 54; A; 58; 58F; 59; 61; 63A; 64; A; 64; A1; 65; A; 65; F; 70; 71; 74; 80; 80; F; 81; 91; 92; 92; F; 101; 104; 122; 132; 142; 152; 155; 162; 165; 172; 175; 182; 185; 187A; 192; 193A; 195; 204A; 205A;

**Rua Josefa Gomes Da Silva**

450; 460; 520; 530; 560; 572; 580; 590; 610; 620; 658; 662; 530; F; 560; F; 654; A; 654; C; 654; D; 662; A;

**Rua Bauru**

286; 292; 307; 308; 317-1; 317-2; 317-3; 317-4; 317-5; 317-6; 317-7; 318; 328; 329; 385; 390; 392; 397; 407; 417; 417; 425; 435; 475; 485; 525; 530; 535; 540; 545; 555A; 555B; 555F; 560; 570; 575; 585; 615; 625; 635; 655;

**Rua: Rinópolis**



14; 14F; 15; 17; 20; 23; 25F; 27; 29; 41; 51; 51F; 61; 64; 70; 71; 74; 94; 94F; 95; 104; 105; 115; 130; 135; 140; 143; 144; 145; 147; 154; 154F; 165; 174; 175; 184; 185; 205;

**Rua: Pecuarista Raul De Melo S. Filho**

6; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40A; 40F; 41; 46; 50; 51; 60;

**Rua Bezerra De Menezes**

26; 44; 56; 56F; 76; 116; 126; 146; 146-1; 146-2; 146-3; 156; 176; 186; 196; 206; 216; 225; 237; 237F; 246; 300; 310; 316; 320; 326; 350; 390; 390F; 400; 410; 419; 420; 425; 430; 435; 450A; 450B; 455; 480; 490; 650;

**Rua Leticiano Jesus Costa**

15; 25; 27; 41; 51-A; 51-2; 51-3; 51-4; 51-5; 51-6; 64; 64; 65; 72; 73; 74; 82; 87; 93; 94; 101; 104; 110; 113; 120; 121; 130; 131; 131A; 131F; 140; 141; 145; 150; 151; 160; 160A; 160B; 167; 170; 180; 249; 257; 260; 268; 280; 288; 298; 298A; 308; 318; 337; 347; 348; 357; 358; 359; 367; 368; 377; 378; 385-1; 385-2; 385-3; 385-4; 385-5; 385-6; 386; 395; 396; 406; 416; 440; 450; 450F;

**Rua: João José Sabongi**

72; 82; 92; 99; 102; 109; 119; 129; 130; 180; 186; 198; 206; 236; 278; 298; 298F; 308; 320; 376; 386; 396; 452; 452F; 522; 532; 532F; 580; 590; 600; 690; 700; 702;

**Rua João Tavares Do Couto**

4; 26; 100; -; 1; 100; -; 2; 100; -; 3; 100; -; 4; 100; -; 5; 100; -; 6; 100; -; 7; 100; -; 8; 100; -; 9; 100; -; 10; 100; -; 11; 100; -; 12; 100; -; 13; 100; -; 14; 100; -; 15; 100; -; 16; 100; -; 17; 100; -; 18; 100; -; 19; 100; -; 20; 100; -; 21; 100; -; 22; 100; -; 23; 100; -; 24; 100; -; 25; 100; -; 26;

**Rua Raul De M. Senra Filho**

80; 81; 90; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 121F; 125A; 125B; 125; 130; 131; 150; 150F; 151; 160; 160F; 161; 170; 171; 180; 190; 191; 220; 227; 230; 237; 240; 247; 250; 257; 267; 360;

**Rua Florindo Carvalho De Amorim**

4; 112; 130; 140; 146; 150; 382;

**Rua Duartina**

287; 297; 300; 307; 316; 319; 320; 327; 330; 337; 351; 371; 395; 433;

**Rua Antonio José Lemos**

12; 16; 22; 34; 45; 65; 94; 95; 99; 104; 105; 125; 135; 176; 206; 234; 244; 256; 265; 275;

**Rua J.E.Ari Fernandes**

2137; 1800-1; 1800-2; 1800-3; 1800-4; 1800-5; 1800-6; 1800-7; 2165; 2247; 2294; 2295; 2314; 2322; 2334F; 2350; 2354; 2364; 2364F; 2370; 2390; 2420; 2430; 2430F; 2435;

**Rua Dom Pedro II**

10; 13; 18; 27; 33; 33F; 34A; 34A; 34; 37; 40; 42F; 45; 45F; 47; 50;

**Travessa Ubirajaras**

30; 38; 50; 60;

**Rua Jorge Streit**

312; 5; 5F; 11; 11F; 21; 21A; 26; 30; 31; 36; 41; 50; 51; 61; 73; 83; 104; 114; 134; 141; 144; 151; 154; 163; 164; 173; 174; 184; 185; 194; 195; 195A; 204; 207; 225; 226; 235; 236; 245; 246; 256; 266; 267; 276; 276; 277; 277; A; 277B; 286; 286A; 287; 296; 297; 304; 304L; 305; 309; 319F; 329; 335; 345; 329; A; 329; F;

**Rua Anita Costa**

15; 25; 29; 39; 51; 85; 99; 109; 110; 120; 120; A; 125; 145; 153; 161; 169; 181; 191; 191; F; 201; 201; F; 213; 225; 247; 252; 255; 264; 269; 270; 273; 280; 283; 297; 300; 311; 323; 324; 330; 335; 340; 350; 360;

**Rua Rui Barbosa**

20; 20; F; 25; 34; 34; F; 35; 35; F; 82; 93; 94; 100; 105; 110; 127; 146; 149; 151;

**Travessa Darci Vargas**

19; 27; 35; 35; F; 45; 45; F; 55;

**Rua Adamantina:**

15; 35; 65; 75; 150; 160; 170; 530; A; 530; B; 530; C;

**Rua: Xv De Novembro**

15; 25; 25F; 35; 45;

**Rua Walter Simião**

235; 245; 255; 265;

**Rua 7 De Setembro**

12; 37; 40; 40; F; 60;

**Rua:Irapuru**

20; 21; 25; 30; 31; 47; 50; 60; 87; 97; 120; 120; F; 126; 128; 130; 132; 149; 160;

**Rua José Gantus Sobrinho**

10; 30; 35; 37A; 37B; 51; 61; 80; 89; 96; 101; 122; 122; A;



**Rua Florida**

35; 45; 55;

**Avenida Presidente Vargas**

1960; 1961; 1970; 1980; 1990; 2001; 2003; 2004; 2005; 2020; 2021; 2026; 2036; 2046; 2050; 2064; 2065; 2076; 2082; 1960; A; 1970; F; 1980; A; 1980; B; 1990; F;

**Rua: Gracianópolis**

30;

**Praça Adair De Oliveira**

30; F;

**Rua Junqueirópolis**

150;

**Rua Parapuã**

95; 105;

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CATHARINA GRATTON RIBEIRO – PARNASO**

**Av. Aristides Dinamarco de Deus**

26; A; 38; 42; 52; 75; 80; 85; 90; 100; 105; 115; 120; 145; 175; 186; 186; F; 194; 201; 214; 215; 221; 254; 262; 267; 272; 274; 281; 301; 307; 320; 330; 336; 337; 340; F; 350; 450; 450; 455; 456; 460; 465; 470; 476; 480; 485; 510; 511; 520; 550; 569; 577; 607; 612; 621; 661; 700; 701; 728; 796; 806; 826; 830;

**Rua Vinte**

20; 30; 105;

**Rua Gerdião Lopes Ribeiro**

2; 45; 55; 270; 272;

**Rua Elpidio de Paula Machado**

; 70; 25; 60; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 150; F; 206; 220; 230; 250; 260; 260; F; 310; 470; 485; 490; 501; 525; 535; 550; 572; 582; 602;

**Rua Pioneiro Luiz Lopes Ribeiro**

2; 35;

**Rua Oscar Elias Bueno**

40; 42; 46; 96; 121; 131; 141; 161; 223; 270; 301; 402; 412; 422; 425; 435; 459; 480; 500; 569; 580; 625; 630; 635; 645; 650; 655; 677; 680; 690; 700;

**Rua José Keller**

106; 106; A; 110; 110; 111; 118; 118; 149; 150; 151; 168; 168; 168; 169; 170; 178; 190; 192; 200; 210; 230; 230; 240; 254; 264; 264; 274; 280; 294; 409; 409; 597; 597; A;

**Rua Manoel Zeferino**

11; 20; 45; 91;

**Rua José Zanateli**

20; 28; 33; 33; L; 110; 310;

**Rua Agricultor Francisco Garcia Moro**

73; 113; 133; 170; 173; 183; 203; 650;

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ CINTAS GUTIERREZ – UNIVERSO**

**Rua Sebastião Ferreira de Deus**

43; 44; 59; 111; 141; 151; 161; 170; 230; 240; 241; 255; 261; 351; 357; 360; 361; 370; 371; 380; 381; 381A; 381B; 441;

**Rua: Dinamarca**

151; 26; 60; 70; 80; 90; 100; 121; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 160F; 161; 170; 191; 230; 230F; 231; 240; 241; 250; 251; 261; 270; 280; 295; 300; 310; 321; 321F; 355; 365; 370; 381; 400; 401; 441;

**Rua: Síria**

160; 170; 210; 220; 380; 390;

**Rua: Brasil**

77; 26; 31; 32; 36; 37; 41; 42; 44; 45; 47; 47; A; 48; 70; 71; 74; 77; 82; 86; 110; 120; 140; 145; 151; 160; 211; 221; 231; 232; 241; 311; 321; 326; 326F; 331; 336; 341; 356; 356F; 361; 386; 386F; 387; 396; 406; 420;

**Rua: Suíça**

; 34; 44; 58; 68; 140; 140; F; 160; 202; 211; 212; 221; 222; 223; 231; 241; 327; 328; 328; F; 358; 338; 390; 398;

**Rua: Holanda**



20; 49; 51; 160; 170; 220; 230;

**Avenida das Nações**

32; 42; 42; F; 45; 50; 52; 54; 61; 62; 70; 72; 141; 141F; 240; 250; 260; 281; 290; 300; 310; 321; 357; 375; 395;

**Rua Itália**

30; 40; 45; 55; 65; 120; 120; F; 150; 160; 160; F; 260; 330; 385; 400;

**Rua Áustria**

115; 105; 105; F; 365;

**Rua Espanha**

30; 31; 40; 50; 51; 51F; 60; 61; 74; 74A; 75; 77; 85; 105; 110; 130; 135; 140; 160; 180; 290; 300; 301; 310; 320; 330; 333; 410; 415; 420; 425; 435; 467; 468; 477;

**Rua Estados Unidos**

50; 51; 60; 61; 61f; 73; 87; 91; 91F; 121; 171; 191; 247; 281; 291; 301; 355; 365; 385; 451; 465;

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VARPA**

**Avenida João Batista**

1; 3; 4; 13; 43; 53; 58; 69; 88; 91; 127; 128; 158; 188; 188; 220; 225; 270; 280; A; 280; B; 288; 340; 345; 420; s/n;

**Rua Maria Melleberg**

8; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 18; 19; 23; 30; 31; 33; 37; 42; 50; 56; 60; 68; 73; 95; 105; 109; 111; 114; 115; 119; 442; 440; 450; s/n;

**Rua Rio de Peixe**

52; 54; 55; 56; 59; 97; 55; 56; 60; 60F; 63; 101;

**Rua Rui Barbosa**

40; 40; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 57; 87; 270; 300; 330; 360;

**Rua do Comércio;**

20; 21; 22; 120; 138; 140;

**Rua Letônia**

60; 61; 65; 89; 30; 231;

**Rua Padre Nóbrega**

9; 29; 30; 34; 37; 66; 67; 70; 71; 72; 74; 76; 77; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 91; 96; 98; 161; 170; 181; 203; 219; 223; 253; 271; 312; 372; 385; 395; 402; 405; 415; 425; 432; 435; 442; 445; 452; 455; 475; 476; 476; F; s/n;

**Rua Riga**

2; 25; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 40; 42; 53; 55; 57; 66; 67; 75; 78; 79; 90; 92; 94; 95; 380; 390; 419; 470; 530; 650; 650; F; 730; 730; F;

**Rua Esperança**

41; 62; 63; 86; 90; 100; 129A; 129B; 130; 153; 421; 422; 424A; 424B; 424C;

**Rua Egre**

24; 25; 26; 27; 28; 32; 43; 51; 93;

**Avenida Brasil**

5; 6; 7; 10; 21; 26; 137; 140; 147; s/n;

**Chácara Central e Roalvo e Sítio Ipe**

15; 64; 87;

**Cohab**

101; 102; 103; 104; 105; 4106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122;

**Zona Rural**

140; 141; 142; 143; Sítio; Ype; Chácara; Central;

**Rua B**

400; 335; 345; 350; 355; 360; 365; 370; 375; 380; 385; 390; 395; 400; 405;

**Rua Pastor Carlos Kraul**

51; 65; 81; 105; 106; 133; 136; 143; 160; 179; 190; 191; 270; 273; 351; s/n;

**Rua das Indústrias**

17; 36; 61; 71; 73; 107; 108A; 108B; 110; 111;

**Rua Dra Margô Anderson**

55; 139; 141; 161; 173; 181; 222; 351A; 351B; 351C;

**Rua Consolação**

36; 52; 135;

**Rua Vitória**

120; 140;



**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA APARÍCIA DE BARROS – SANTA ADÉLIA**

**Rua Anibal Davoli**

10; 20; 30; 40; 52; 62; 72; 82; 90; 92; 95; 100; 102; 105; 109; 110; 110; 112; 122; 129; 132; 140; 142; 145; 146; 150; 160; 172; 175; 180; 210; 215; 220; 225; 230; 245; 270; 300; 330; 340; 345; 346; 355; 360; 400; 410; 412; 420; 424; 430; 436; 440; 450; 460; 475; 485; 495; 500; 510; 530; 535; 545; 555; 605; 610; 615; 620; 625; 630; 655; 665; 675; 680; 690; 695; 716; 720; 730;

**Rua João Bráulio Junqueira de Andrade e Filho**

171; 185; 186; 191; 195; 196; 205; 206; 215; 216; 225; 226; 245; 246; 255; 256; 257; 265; 275; 283; 286; 295; 296; 305; 315; 316; 325; 333; 336; 344; 346; 346; 355; 364; 365; 375; 376; 385; 386; 389; 396; 406; 415; 416; 420; 423; 425; 426; 435; 436; 445; 446; 447; 455; 456; 458; 465; 466; 218; 266; 266; 365; 366; 385; 235; 309; 345; 405;

**Rua Abud Gantus**

11; 16; 17; 23; 27; 33; 36; 37; 43; 46; 47; 53; 56; 61; 66; 69; 75; 76; 81; 81; F; 90; 94; 96; 106; 115; 125; 126; 132; 135; 136; 145; 146; 155; 165; 175; 185; 195; 205; 215; 225; 235; 265; 275; 285; 295; 305; 315; 325; 335; 345; 349; 355; 357; 365; 365B;

**Rua Georgio Mario Leitgeb**

10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 110; 115; 120; 125; 130; 135; 145; 150; 160; 165; 170; 175; 180; 185; 190; 195; 200; 205; 210; 215; 220; 225; 230; 235; 240; 245; 250; 255; 260; 265; 270; 275; 280; 285; 290; 295; 300; 305;

**Rua Alcides Muniz**

11; 21; 31; 41; 51; 60; 70; 71; 80; 81; 100; 105; 110; 120; 121; 130; 131; 137; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 220; 230; 231; 240; 241; 250; 251; 255; 260; 261; 276; 280; 281; 290; 291; 300; 301; 310; 311; 320; 321; 331; 341;

**Rua Emílio Ruiz**

11; 16; 20; 21; 25; 30; 36; 40; 46; 50; 51; 55; 65; 71; 75; 90; 91; 95; 100; 101; 110; 118; 120; 121; 130; 131; 136; 140; 146; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 171; 180; 181; 200; 210;

**Rua João Rangel**

84; 106; 136; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 220; 230; 240; 246; 250; 260; 280; 290; 300; 301; 305; 310; 311; 320; 321; 330; 340; 360; 370; 380; 381; 385; 391; 401; 431; 451; 455; 136L;

**Rua João Grande**

10; 20; 30; 40; 50; 51; 60; 61; 71; 81; 90; 91; 96; 100; 101; 120; 130; 140; 141; 150; 151; 156; 160; 161; 164; 170; 180; 231; 241; 250; 251; 261; 271; 281; 285; 289; 291; 300; 311; 320; 321; 341;

**Rua Padre Gaspar Cortez**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 52; 55; 62; 65; 66; 72; 75; 76; 81; 82; 85; 92; 95; 98; 106; 115; 116; 125; 126; 126; 136; 137; 141; 146; 156; 157; 166; 167; 170; 176; 177; 186; 226;

**Rua Lourival James Vessoni Taralo**

10; 20; 21; 22; 30; 31; 41; 42; 50; 51; 60; 61; 65; 70; 71; 76; 80; 90; 100; 111; 130; 140; 150; 151; 158; 160; 161; 175; 180; 190; 191; 200;

**Rua Policarpo Bulgarelli**

170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 230; 231; 236; 240; 241; 247; 250; 251; 260; 261; 271; 276; 280; 281; 290; 301; 310; 320; 321; 401; 421; 431; 435; 441; 461; 481;

**Av. Ermildo Thomazine**

20; 10; 18; 30; 30; F; 36; 44; 54; 90; 96; 100; 110; 120; 130; 140; 144; 150; 160; 170; 180; 190; 190; F; 210; 210; B; 222; 222; F; 232; 450; 460; 470; 500; 520; 530;

**Rua João do Val**

11; 21; 31; 41; 60; 61; 70; 71; 76; 80; 81; 86; 90; 91; 100; 110; 116; 120; 125; 126; 130; 131; 140; 141; 144; 150; 151; 160; 170; 180;

**Rua João Bráulio Junqueira**

34; 35; 36; 46; 55; 56; 65; 66; 71; 76; 81; 85; 86; 89; 95; 96; 106; 115; 116; 125; 126; 135; 136; 140; 145; 146; 150; 105;

**Rua Manoel da Fonseca**

50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 320; 330; 340;

**Rua João Capioto**

670; 680; 685; 694; 695; 700; 705; 708; 714; 720; 730; 744; 754; 755; 764; 765; 775; 784; 785; 665; 675; 734; 785; 774;



**Rua Arduino Bernardi**

11; 21; 31; 52; 53; 62; 63; 72; 75; 84; 87; 97; 107; 112; 117; 126; 136; 157; 167; 176; 112; 53; 62; 75; 41; 176A; 116;

**Rua Yukio Andaku**

10; 10; F; 20; 26; 26; F; 36; 46; 56; 60; 66; 76; 86; 142; 146; 156; 166; 176; 196; 200; 210; 216; 226; 232; 236; 246; 256; 268; 286; 292; 296; 300; 304; 316; 320; 326; 336; 346; 346F; 356; 364; 372; 376F; 386; 390; 396; 406; 305; 315; 325; 335; 345; 355; 357; 365; 375; 401; 405; 425; 861;

**Rua Hikosho Gushiken**

10; 11; 20; 30; 40; 45; 50; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 90; 91; 95; 100; 110; 115; 116;

**Rua José Aporta Flor**

10; 11; 13; 15; 20; 25; 29; 30; 35; 36; 45; 55; 57; 60; 61; 65; 67; 70; 85; 95; 105; 110; 115; 120;

**Rua Bruno Zoner**

10; 20; 30; 40; 60; 70; 90; 100; 110; 120; 140; 156; 160; 230; 250; 260; 270; 280; 286; 300; 310; 320; 330;

**Rua João Zamana**

10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 40; A; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 110; 115; 125;

**Rua Clarindo Bergamini**

10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 105; F; 110; 115;

**Rua Angelo Molina**

10; 10A; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 110; 115; 10A; 115A;

**Rua Benedito Elias de Andrade**

631; 620; 630; 640; 641; 650; 651; 660; 661; 670; 671; 680; 681; 690; 691; 700; 701; 710; 711; 720; 721; 730; 731; 740; 741; 750; 751; 760; 761; 770; 771; 780; 781; 790; 791; 800; 801; 810; 811; 820; 821; 830; 840;

**Rua Otogiro Suga**

11; 21; 31; 41; 51; 55; 61; 71; 81; 91; 95; 101; 119; 123; 131; 135; 143; 151; 161; 171;

**Rua Agostinho Soler Gimenez**

16; 13; 17; 21; F; 22; 26; 31; 32; 37; 42; 51; 52; 61; 62; 71; 72; 75; 78; 82; 85; 91; 92; 101; 102; 111; 121; 131; 141; 142; 147; 152; 161; 172; 181; 191; 192; 201;

**Rua José Paternez**

10; 15; 25; 35; 47; 67; 77; 87; 97; 107; 117; 119; 157; 179; 181; 197; 177; 181F;

**Rua João de Oliveira Cunha**

11; 14; 21; 101; 105; 115; 125; 141; 147; 151; 161; 165; 191; 197; 201; 209; 219;

**Rua José Zoratto**

55; 65; 90; 90; 97; 107; 115; 117; 120; 125; 135; 145;

**Rua Euripedes Soares da Rocha**

11; 21; 31; 41; 51; 61; 71; 101; 120; 121; 131; 141; 81; 91; 111;

**Rua Caingangs;**

15; 35; 39; 45; 55; 75; 87; 93; 101; 125; 135; 147;

**Rua José Gali Neto**

30; 40; 60; 70; 80; 100; 104; 130;

**Rua Manoel Marques de Oliveira**

66; 70; 80; 90; 118; 120; 170; 178; 180; 250; 380; 800;

**Rua Belchior Vieira**

30; 40; 50; 60; 80; 100; 108; 120; 130; 140; 150;

**Rua Antonio Nicolas Salete**

15; 25; 35; 45; 55; 65; 75; 85; 95; 105; 115;

**Rua Takeichi Kawakami**

300; 310; 320; 330; 340; 350; 360; 370; 380; 390;

**Rua Fausto Fernandes Dias;**

20; 105; 137; 147; 191; 217; 255; 197; 108; 110; 160; 170;

**Rua Waldemar Buffulim**

315; 325; 335; 345; 355; 295; 304; 314; 324; 334; 344; 354; 389; 394; 404; 414; 424; 434;

**Rua João Nave**

25; 30; 38; 42; 62; 100; 251;

**José Alonso**

40; 30; 20; 10; 300;

**Rua Vicente Zamataro**

11; 21; 31; 41;

**Rua Alameda Cardif**



1033; 1043; 1055; 905; 895; 889;

**Rua Alameda Bed For**

15;

**Rua Oreste Bianch**

21; 55; 111; 115;

**Rua João Vicente Daniel**

302; 305; 315; 316; 325; 326; 335; 336; 345; 355; 365; 366; 375; 376; 376F; 385; 395; 396; 405; 415; 416; 425; 426; 435; 445;

**Rua Assur Bitencourt**

768; 778; 788; 810; 814; 815; 818; 819; 819; B; 821; 823; 830; 833; 836; 843; 846; 846; 847; 853; 856; 866; 873; 886; 895; 945; 965; 975; 986; 990; 1040; 1055;

**Rua Alfredo Modeli**

621; 631; 641; 651; 661; 671; 681; 701; 711; 721; 731; 741; 751; 761; 771; 781; 791; 801; 811; 821; 831; 841; 842; 892;

**Rua Arthur Fernandes**

820; 826; 840; 850; 850A;

**Rua Nicola de Mola**

890;

**Rua Lourival James Versoni Taralo**

21; 31; 41; 45; 51; 61; 65; 71; 81; 111; 151; 161; 175; 181; 191;

**Rua Agostinho Soler Gimenez**

13; 16; 17; 21; 22; 26; 31; 32; 37; 41; 42; 51; 52; 61; 62; 71; 72; 75; 78; 82; 85; 91; 92; 101; 102; 111; 121; 131; 141; 142; 147; 152; 161; 171; 172; 181; 190; 202;

**Rua João Gutinik**

11; 15; 21; 25; 31; 41; 51; 60; 61; 71; 80; 81; 86; 90; 91; 100; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 138; 140; 141; 147; 151; 158; 160; 161; 166; 170; 171; 174; 181; 190; 202;

**Rua Roberto Correa Machado**

11; 12; 21; 22; 31; 32; 41; 42; 46; 51; 52; 61; 62; 71; 72; 81; 82; 91; 92; 101; 102; 105; 112; 114; 128; 131; 132; 132; F; 135; 136; 137; 138; 141; 142; 152; 157; 161; 162; 171; 179; 181; 182; 190; 191; 201;

**Rua Artidoro Bergantini**

10; 11; 21; 30; 36; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 75; 80; 81; 91; 100; 101; 111; 112; 116; 118; 120; 121; 130; 131; 141; 151; 160; 161; 165; 166; 176; 180; 184; 188; 191; 192; 200; 201;

**Rua Kemal Ignatius**

10; 20; 30; 36; 40; 46; 60; 70; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 146; 150; 160; 166; 170; 190; 200;

**Rua Ermildo Thomazine**

540; 550; 560; 580; 598; 608; 616; 618; 680; 690; 700; 718;

**Rua Alameda Cardiff**

1033; 1043; 1093; 1105; 1145; 1151; 1161; 1165; 1185; 1195; 1235; 1243; 1255;

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO SUMARÉ**

**Rua Machado De Assis**

51; 53; 57; 59; 63; 65; 81; 91; 100; 101; 106; 110; 111; 116; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 199; 215; 219; 230; 240; 241; 243; 246; 262; 270; 282; 282; 282; 300; 310; 316; 334; 464; 464; 191; 199; 215; 219; 231; 241; 243; 246; 260; 260; 262; 262; 270; 282; 285; 293; 295; 300; 310; 316; 324; 331; 334; 335; 340; 341; 345; 346; 347; 349; 350; 355; 359; 360; 367; 365; 369; 370; 380; 390; 399; 403; 409; 409; F; 412; 412; F; 412; F; 422; 424; 424; F; 434; 441; 444; 449; 454; 454; F; 459; 460; 460; F; 463; 464; 469; 474; 478; 479; 484; 488; 490; 492; 494; 494; F; 498; 500; 500; F; 500; F; 500; F; 509; 531; 552; 562; 562F; 563; 571; 573; 582; 583; 585; 591; 592; 593; 596F; 602; 603; 612; 613; 622; 632;

**Rua João Capioto**

30; 35; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 95; 105; 130; 137; 140; 145; 150; 150; 157; 159; 160; 160; 165; 170; 515; 520; 175; 180; 187; 190; 195; 200; 207; 210; 217; 237; 240; 245; 250; 255; 255; 260; 269; 270; 280; 281; 288; 290; 291; 295; 300; 310; 318; 340; 341; 350; 351; 360; 361; 370; 371; 382; 390; 400; 401; 405; 410; 411; 415; 420; 421; 441; 448; 450; 460; A; 460; B; 460; C; 462; 463; 463; F; 471; 476; 476; F; 480; 481; 481; F; 490; 500; 501; 507; 510; 511; 515; 520; 540; 545; 550; 551; 560; 561; 570; 571; 580; 583; 583; F; 590; 590; F; 591; F; 591; 600; 601; 601; F; 610; 620; 620; F; 621; 35; 45; 55; 65; 30; 40; 40; F.; 50; 60; 70; 100; 85; 95; 105; 115; 140; 75; 110;

**Rua Clementino Campos Rocha**



10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 91; 100; 101; 110; 111; 116; 120; 121; 121; F; 130; 131; 140; 141; 150; 150; F; 151; 154; 160; 161; 170; 171; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 220; F; 221; 221; F; 230; 231; 240; 241; 250; 251; 260; 261; 280; 281; 290; 291; 300; 301; 301; F; 310; 311; 320; 321; 330; 331; 340; 341; 350; 351; 370; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 401; 410; 411; 411F; 420; 420; F; 421; 430; 431; 440; 441; 450; 451; 460; 461; 470; 471; 480; 481;

**Rua Clovis De Oliveira**

31; 33; 35; 37; 39; 40; 41; 43; 45; 55; 57; 100; 131; 141; 151; 159; 161; 171; 181; 200; 201; 215; 245; 255; 256; 260; 275; 275; 276; 276; 279; 279; 285; 285; 291; 300; 301; 301; 313; 321; 331; 361; 361; F; 371; 370; 375; 381; 390; 391; 391; F; 401; 401; F; 401; F; 411; 413; 415; 421; 430; 431; 440; 441; 445; 450; 451; 451; F; 461; 469; 470; 481; 487; 500; 501; 511; 551; 561; 570; 571; 571; F; 580; 581; 581; F; 591; 600; 600; 610; 610; 611; 620; 630; 640; 650; 670; 680; 690; 700; 1200; 1310;

**Rua Godie Egydio Fernandes**

11; 21; 30; 31; 36; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 66; 70; 71; 80; 81; 101; 110; 111; 120; 120; F; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 190; 191; 201; 210; 211; 220; 221; 221; f; 230; 231; 240; 241; 250; 251; 260; 261; 270; 280; 281; 291; 300; 301; 311; 320; 320; TB; 321; 330; 331; 340; 341; 350; 351; 360; 360; F; 371; 372; 372; F; 381; 391; 401; 411; 421; 431; 441; 441; F; 451; 461; 471; 481;

**Rua Teodoro Towkan Towkaniuk**

80; 80; 110; 112; 120; 150; 160; 161; 165; 170; 182; 199; 230; 235; 270; 270; 280; 290; 310; 320; 330; 343; 343; 350; 353; 360; 363; 370; 373; 380; 390; 397; 397; 400; 403; 403; 404; 405; 407; 408; 410; 412; 413; 423; 431; 443; 449; 465; 475; 479; 485; 495; 499; 506; 510; 515; 520; 523; 540; 563; 596; 616; 626; 630; 654; 658; 686; 686; 686; 706; 716; 726; 736; 746; 100; 110; 118; 30; 34; 36; 46; 54; 60; 93; 111; 91; 85;

**Rua Sussumo Suguihura**

19; 20; 33; 41; 51; 61; 71; 77; 81; 87; 91; 101; 111; 121; 130; 141; 151; 151; 160; 168; 170; 170; 171; 171; 180; 180; 181; 186; 190; 191; 196; 200; 201; 206; 210; 211; 220; 222; 222; 230; 231; 240; 241; 250; 251; 256; 260; 261; 271; 280; 281; 281; 284; 290; 291; 300; 311;

**Avenida Domingos Da Costa Lopes**

10; 10; 20; 30; 40; 65; 66; 70; 80; 80; 90; 170; 121; 131; 171; 180; 181; 190; 190; 191; 192; 201; 202; 204; 204; 209; 210; 211; 216; 219; 226; 236; 236; 243; 253; 275; 310; 320; 325; 325; F; 330; 335; 336; 336; 340; 350; 360; 366; 375; 376; 380; 385; 385; 387; 390; 391; 393; 395; 396; 400; 410; 501; 507; 511; 513;

**Rua Pedro Pavanelli**

40; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 105; 131; 140; 150; 160; 160; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 200; 201; 206; 210; 211; 220; 221; 230; 240; 245; 250; 250; 255; 260; 265; 265; 265; 270; 275; 275; 280; 285; 286; 290; 295; 296; 300; 301; 310; 30; 40; 40F; 110; 101; 91; 81; 71; 61; 61F.; 51; 41;

**Rua Vista Alegre**

92; 102; 112; 162; 195; 202; 205; 215; 235; 239; 262; 370; 373; 403; 404; 418; 418; F; 428; 432; 438; A; 438; B; 439; 440; 443; 449; 450; 451; 459; 460; 469; 470; 479; 480; F; 480; 490; 500; 506; 510; 520; 528; 538; 540; 550; A; 550B; 550; C; 550; D; 551; 560; 20; 30; 50; 40; 62A; 62B;

**Rua Monteiro Lobato**

10; 42; 52; 54; 58; 61; 61; 67; 68; 71; 77; 81; 81; 110; 111; 120; 127; 128; 130; 137; 152; 162; 167; 167; 177; 187; 187; 190; 193; 197; 199; 200; 209; 210; 219; 219; 221; 225; 235; 255; 271; 271; 280; 281; 284; 290; 291; 294; 300; 540; 145; 137; 127; 81; 81F.; 77; 67; 61; 61F.; 540; 35;

**Rua Joaquim Murinho**

10; 11; 21; 31; 41; 41; 51; 52; 72; 115; 182; 190; 192; 200; 202; 220; 230; 230; 250; 250; 256; 256; 260; 261; 264; 267; 268; 270; 272; 277; 278; 280; 284; 286; 287; 290; 297; 300; 307; 310; 320; 325; 340; 341; 350; 355; 365; 371; 380; 383; 390; 391; 400; 401; 425; 429; 435; 451; 460; 461; 470; 471; 480; 481; 490; 491; 501;

**Rua Daniel Aparício**

161; 170; 171; 180; 181; 191; 194; 200; 201; 202; 208; 210; 211; 212; 215; 231; 232; 241; 246; 251; 252; 256; 261; 262; 271; 272; 281; 281; 282; 291; 291; 292; 301; 311; 312; 321; 322; 332; 386; 386; 386;

**Rua Jose de Micheli filho**

24; 30; 40; 50; 60; 108; 180; 190; 220; 226; 230; 240; 250; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 320; 330; 340; 350; 360; 370; 374; 380; 414; 424; 424; F; 424; A; 433; 433; F; 434; 443; 444; 450; 450; F; 463; 470; 470; F; 473; 473; F; 474; 476; 30; 40; 86; 108; 108F.; 141; 137; 121; 61; 51; 125; 31F.; 31; 161; 187; 199; 147; 171; 201; 211; 221; 261; 251; 241; 240; 393; 383; 363; 341; 321;

**Rua Eloi Garcia Primaz**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; F; 120; 121; 130; 131; 140; 140; F; 141; 150; 160; 170;

**Rua Euclides Da Cunha**



10; 41; 42; 54; 53; 53; 54; 56; 63; 73; 111; 115; 120; 175; 181; 191; 192; 201; 202; 211; 215; 221; 230; 231; 241; 245; 247; 250; 251; 256; 260; 263; 264; 268; 272; 275; 279; 290; 291; 295; 301; 310; 310; 331; 341; 341; 351; 421; 443; 471; 481; 491; 501; 501;

**Rua Joaquim Murtinho**

11; 21; 31; 41; 51; 72; 340; 341; 350; 355; 365; 365; 371; 380; 383; 390; 391; 400; 401; 425; 429; 435; 460; 461; 461; 470; 480; 481; 490; 491; 501;

**Rua Manoel Rondon**

21; 31; 41; 51; 55; 61; 65; 71; 81; 91; 95; 101; 105; 182; 192; 202; 208; 212; 220; 226; 230; 240; 241; 250; 251; 260; 262; 262; 262; 291; 298;

**Rua Atilio Berni**

7; 7; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 50; 60; 61; 64; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 95; 96; 101; 106; 110; 111; 116; 120; 130; 130; 140; 207;

**Rua Abílio Pedro De Souza**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; -; 1; 50; -; 2; 50; -; 3; 51; 60; 61; 70; 70; F; 80; 81; 91; 101; 111; 121; 131; 141; 151; 161; 171;

**Rua Abílio Miguel Sapag**

185; 185; 188; 191; 195; 198; 205; 208; 215; 216; 226; 246; 247; 255; 255; F; 256; 265; 265; F; 266; 275; 275; F; 276; 285; 286; 296; 306; 311; 316; 319; 410;

**Rua Gabriel Da Silva Teixeira**

110; 111; 120; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 186; 190; 191; 191; 195; 197; 200; 201; 210; 211; 214; 220; 221; 221; 230; 233; 234;

**Rua Faustino Danelutti**

171; 175; 185; 193; 201; 215; 225; 235; 235; 245; 255; 265; 275; 305; 355; 381; 386; 391;

**Rua Adélio Da Silva Moreira**

; 110; 111; 111; 120; 121; 129; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 165; 170; 171; 180; 181; 190; 190; 200; 200; 201; 210; 211; 211; 220; 221; 231;

**Rua Manoel Da Cruz Coelho**

; 11; 12; 21; 23; 31; 41; 41; 51; 51; 61; 71; 75; 81; 91; 101; 105; 137; 141;

**Rua Dorival Jorge**

10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140;

**Rua Planalto**

81; 101; 111; 111; F; 131; 131; F; 141; 174; 184; 185; 195; 202; 310; 240; 241; 355; 361; 370; 371; 371; F; 385; 395; 82; 110; 116; 126; 136; 34; 44; 50; 60A; 60B; 61; 45; 39; 35; 31; 31B; 15;

**Rua Rio Claro**

X; 171; 180; 181; 190; 191; 240; 250; 251; 260; 270; 280; 290; 31; 40; 46; 95; 45; 25; 35; 15; 94; 98; 110; 114; 90; 99; 111; 121; 125; 180; 190; 240; 250; 260; 270; 280; 300;

**Rua Olímpia**

182; 185; 192; 195; 202; 205; 205; 252; 235; 255; 253; 263; 273; 275; 121; 51; 100; 94; 22; 30; 40; 50; 122; 111; 101; 95; 55; 45; 35; 25; 15; 13;

**Rua Mário Menegatti**

15; 20; 31; 42; 165; 282; A; 282; B;

Rua; Marechal; Rondon;

110; 110; 120; 220;

**Avenida Marília**

3401; 3489; 3491; 3495; 3499; 3519; 3523; 3527; 3531; 3557; 3421; 3411; 3401; 3341; 3331A; 3331B; 3199; 3185; 3175; 3171; 3311; 3309; 3221; 3213;

**Avenida Centenario**

20; 30; 40; 56; 65; 65; 68; 74; 85; 89; 194; 184; 430; 440; 450; 460; 470; -; 1; 470; -; 2; 470; -; 3; 470; -; 4; 470; -; 5; 510; 174; 160; 140; 150; 130; 134; 199; 189; 179; 175; 169; 159; 149; 139; 218; 230; 240; 250; 260; 280; 245; 247; 251; 261; 273; 320; 330; 340; 350; 360; 370; 380; 371; 361; 351; 341; 331; 321; 311; 485; 481; 465; 455; 445; 435;

**Comerciante Manoel Motta**

470; 468; 460; 450; 440; 430; 420; 410; 390; 380; 352; 346; 336A; 336B; 336C; 326; 294; 264; 250; 240; 230; 220; 210; 194; 174; 164; 160 150 148 142 90 80 36 10 134 400

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA APARECIDA DOS SANTOS MORCELLI – MARABÁ**

**Rua Irene Camargo Gomes**



11; 14; 21; 30; 35; 36; 45; A; 45; B; 46; 55; 65; 70; 75; 76; 83; 109; 120; 129; 130; 130A; 136; 136F; 139; 140; 149; 150; 159; 160; 168; 179; 215; 215F; 216; 218; 221; 231; 236; 240; 249; 251; 251F; 255F; 261; 268; 271; 280; 280A; 305; 311; 320; 321; 330; 340; 341; 351; 360; 361; 371; 371F; 381; 401; 411; 420; 421; 430; 431; 440; 441; 442; 450; 451; 460; 461; 470; 471; 473; 475; 481; 511; 518; 521; 522; 530; 546; 550; 556; 560; 570; 640; 640A; 650; 671; 680; 681;

**Rua Prof. Altino Martinez**

11; 15; 18AF; 21A; 26AF; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 86; 90; 91; 100A; 111; 115; 120; 121; 181A; 191; 250; 200A; 200B; 200C; 200D; 200E; 204; 210; 240; 250; 260; 340; 270; 271; 280; 281; 290; 291; 301; 311; 320; 321; 330; 340; 341; 350; 351; 360; 361; 365; 368; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 410; 420; 430; 440;

**Rua João Capioto**

881; 891; 900; 901; 910; 911; 920; 921; 930; 931; 940; 941; 950; 951; 960; 961; 970; 971; 980; 981; 990; 991; 1000; 1001; 1010; 1011; 1020; 1021; 1030; 1031; 1040; 1041; 1050; 1050F; 1080; 1090; 1100; 1101; 1110; 1111; 1120; 1121; 1130; 1131; 1140; 1141; 1150; 1151; 1160; 1161; 1170; 1171; 1180; 1181; 1190; 1191;

**Avenida dos Voluntários**

10; 20; 23; 25; 30; 35; 55; 60; 65; 69; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 107; 110; 115; 120; 130; 135; 140; 145; 149; 150; 155; 165; 170; 175; 180; 185; 187; 190; 195; 205; 206; 210; 215; 220; 225; 230; 235; 240; 245; 250; 255; 259; 260; 265; 270; 295; 311; 315; 325; 380; 390; 405; 410; 420; 435; 440; 445; 446; 448; 450; 450F; 455; 460; 465; 475; 485; 490; 495; 500; 510; 515; 520; 530; 540;

**Rua Prof. Maria de Lourdes Correia Manzano;**

10; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 150; 231; 241; 251; 260; 261; 270; 271; 280; 281; 290; 291; 300; 301; 310; 311; 320; 321; 330; 331; 340; 341; 350; 351; 360; 361; 370; 371; 380; 371; 390; 391; 400; 401; 411; 420; 421; 430; 431; 440; 441; 450; 451; 460; 461; 470; 471; 480; 481; 490; 491; 500; 501; 510; 511; 520; 521; 530; 531; 541; 550; 551; 560; 561; 570; 571; 580; 581; 590; 591; 600; 601; 610; 611; 260; 621; 650; 651;

**Rua Clementino Campos Rocha**

551; 551A; 561; 571; 581; 591; 601; 611; 621; 631; 641; 651; 661; 671; 681; 701; 711; 721; 731; 741; 751; 761; 771; 781; 791; 801; 811; 831; 841; 851; 861; 871; 881; 891; 901; 911; 921; 931; 941; 951; 961;

**Rua Godie Egidio Fernandes**

550; 560; 570; 580; 590; 600; 610; 620; 630; 640; 650; 660; 670; 680; 700; 710; 720; 730; 740; 750; 760; 770; 780; 790; 800; 810; 830; 840; 850; 860; 870; 880; 880F; 890; 900; 910; 920; 930; 940; 950; 960;

**Rua Serv. Mun. João Andrade**

10; 15; 18; 20; 25; 25F/A; 25F/B; 30; 35; 40; 45; 46; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 95; 100; 105; 110; 114; 115; 117; 120; 125; 130; 135; 139; 140; 145A; 145B; 146; 147; 150; 151; 155; 160; 165; 170; 171; 180; 181; 184; 185; 190; 195; 197; 200; 205; 210; 220; 230;

**Rua Alameda do Carmo**

11; 20; 30; 35; 37; 40; 50; 60; 60F; 68; 68A; 74; 80; 90; 97; 104; 107; 114; 120; 131; 134; 141; 151; 161; 161F; 164; 171; 174; 194; 204; 214; 215; 230; 231; 240; 241; 250; 261; 300; 305; 306; 311; 320; 321; 325; 331; 340; 341; 360; 361; 370; 371; 380; 390; 400; 400A; 409; 410; 419; 420; 430; 430F; 430A; 439; 439F; 440; 449; 450; 452; 453; 455; 459; 460; 468; 474; 480; 480F; 494F; 494B; 499; 500; 500F; 509; 510; 520; 550; 580;

**Rua Rui Sergio Quinhoneiro**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110;

**Av. Luiz Gonzaga Junqueira de Andrade**

10; 11; 20; 40; 60; 60A; 70; 80; 113; 123; 133; 143; 150; 153; 160; 163; 173; 177; 183; 197; 203; 213; 233; 243; 253; 263; 285; 295; 335; 345; 347; 355; 360; 375; 385; 390; 421; 430; 431; 440; 441; 450; 451; 460; 467; 470; 477; 486; 496; 497; 502; 512; 517; 557;

**Rua Caetano Violante**

12; 13A; 15; 20; 22; 23; 25; 30; 32; 33A; 35; 40; 43A; 45; 45F; 49; 50; 55; 60; 60F; 65; 70; 70F; 75; 85; 86; 105; 114; 115; 120; 120F; 125; 145; 155; 165; 170; 173; 175; 179; 180; 185; 194; 195; 204; 205; 205F; 214F; 215; 225;

**Rua Izaias Elias Bueno Filho**

10; 20; 30; 50A; 50B; 50C; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 130F; 140; 140F; 150; 160; 170; 180; 180F; 190; 200; 210; 220; 230;

**Rua Armando Fonseca Agudo**

750; 760; 770; 780; 790; 800; 810; 820; 830; 840; 850; 860; 870; 880; 890; 900; 910; 980; 990; 1000; 1010; 1020; 1030; 1040; 1050; 1060;

**Rua Adv Rafael Seralvo**



10; 15; 20; 25; 29; 40; 45; 46; 56; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 109; 110; 115; 120; 125; 130; 135; 136; 150; 155; 165; 170; 175; 180; 185; 190; 195; 200; 205; 215; 225; 231; 235; 245; 255; 265;

**Rua Quirino Ruggieri Travassos**

10; 18; 20; 28; 30; 40; 40F; 50; 56; 60; 100; 106; 110; 115; 120; 125; 126; 130; 135; 140; 145; 146; 150; 155; 160; 163; 165; 170; 175A; 175B; 180; 180F; 185; 186; 186F; 190; 191; 196; 200; 206; 210; 225; 235; 245; 255; 265; 275; 285; 295;

**Rua Felicia de Angelo Velline**

8; 18; 22; 26; 28; 30; 40; 50; 56; 60; 70; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 190A; 230;

**Rua Rafael Molez**

30; 33; 37; 40; 44; 45; 46; 50; 55; 59; 60; 70; 75; 79; 80; 85; 90; 95; 100; 101; 106; 108; 115; 116; 120; 125; 130;

**Rua Pioneiro Aldo Micalli**

31; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 111; 121; 131; 141; 151; 161; 171; 181; 191; 191F;

**Rua Luis Miguita**

10; 11; 20; 21; 30; 30F; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81;

**Rua Irmã Amália**

10; 11; 40; 50; 71; 79; 80; 86; 90; 91; 101; 120; 140; 190; 200; 210; 211; 220;

**Rua José Molica**

40; 48; 78; 78F; 107; 107F; 115; 115F; 133; 145; 175; 185; 215; 225; 255; 255F; 275; 335; 345;

**Rua Armando Sala**

424; 434; 434F; 444; 454; 464; 464F; 464A; 464B; 474; 475; 484; 494; 494F; 504; 514; 515; 515F; 524; 525; 534; 535; 537; 544; 554; 564; 570; 584; 594;

**Rua Cid Ribeiro Val**

10; 11; 20; 20F; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61;

**Rua Veriano Marques Pereira**

30; 31; 36; 40; 41; 50; 51; 58; 60; 61; 90;

**Rua Alberto Flumignan**

12; 14; 16; 18; 22; 40; 60; 70; 90; 100; 110; 115; 125; 131; 165; 139; 145; 151;

**Rua Antonio Giglio**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50;

**Rua Domingos Trivelone**

10; 11; 11F; 20; 50; 51; 60; 61;

**Rua Antonio Zanoli**

8; 10; 11; 20; 21; 21F; 51; 61;

**Rua João Batista Cardoso**

11; 12; 21; 31; 51; 61; 76; 86;

**Rua Eugênio Geraldo Casale**

10; 15; 40; 46; 50; 55; 60; 70;

**Rua Capitão Almeida**

10; 20; 61; 71; 143;

**Rua Julio Dualibi**

147; 156; 156F; 178; 185; 202; 215; 215F; 230A; 230C; 290; 300F; 300A; 310; 318; 318F; 326; 330F; 377; 379; 420; 445; 447;

**Rua Vinicius Volpe**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40;

**Rua Francisco Pereira Belo**

11; 21; 31; 41; 51; 61;

**Rua Lucindo Silva Santos**

421; 431; 441; 451; 455; 461; 487; 488; 488f;

**Rua Geraldo Nunes**

1; 2; 3; 5;

**Rua Ágape**

60; 90; 94; 96; 98; 100;

**Rua Calogero Provinzano**

10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 90; 90F; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 165; 170; 175; 180;

**Rua Sebastião de Oliveira**

21; 50; 60; 70;

**Rua Gilber Silverio**

15; 25; 35; 45; 45F;



**Rua Jose Garcia Ramos**

10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60;

**Rua Murilo de Araujo**

10; 10F; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50;

**Rua Euclides Bonzani**

10; 15; 20; 25; 30; 40; 50;

**Rua Geraldo Vicencio**

10; 10f; 20; 30; 40;

**Rua Diogo Sanches Serrano**

20;

**Rua Terezinha Modesto**

15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 70; 75; 80; 80A; 85; 90; 115; 115F; 115A; 125; 125A; 127; 135; 145; 155; 165; 175; 180; 185; 190; 195; 205; 215; 220; 225; 230; 235; 235F; 240; 245; 250; 255;

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ARACY DE MARCHI – RUBIÁCEA**

**Rua: Antonio Castilho**

20; 30; 35; 40; 45; 52; 55; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 104; 110; 115; 122; 125; 135; 136; 145; 146; 152; 155; 156; 165; 166; 167; 172; 177; 188; 191; 192; 265; 271; 280; 281; 285; 290; 296; 300; 305; 307; 345; 354; 355; 365; 374; 375; 395; 470; 480; 483; 493; 503; 513; 520; 533; 551; 564; 565; 574; 575; 589; 594; 599; 602; 603; 609; 612; 613; 622; 623; 685; 690; 700; 703; 710; 715; 720; 720; 725; 730; 731; 740; 784; 785; 789; 794; 795; 804; 805; 814; 815; 825; 835; 876; 886; 887; 897; 906; A; 907; A; 916; A; 917; A; 927; A; 942; 982; 983; 1012; 1015; 1025; 1050; 1063; 1105; 1115; 1116; 1126; 1147; 1157; 1166; 1167; 1176; 1177; 1186; 1187; 1197; 1202; 1203; 1205; 1212; 1213; 1213; 1265; 1282; 1287; 1287; 1292; 1297; 1302; 1307; 1307; F; 1312; 1312; F; 1317; 1326; 1327; 1337; 1337; 1357; 1370; 1375; 1380; 1385; 1385; 1390; 1395; 1402; 1407; 1410; 1414; 1417; 1427; 1437; 1457; 1469; 1483;

**Antonio Morandi**

10; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 120; 121; 130; 131; 141; 150; 151; 161; 166; 169; 175; 176; 185; 186; 195; 196; 206; 216; 226; 235; F; 236; 246; 249; 256; 259; 266; 271; 276; 276; 281; 286; 291; 296; 301; 306; 310; 311; 321; 321; 331; 341;

**Rua: Melvin Jones**

20; 22; 22; 25; 30; 32; 38; 40; 42; 50; 51; 51; 60; 61; 62; 66; 69; 70; 71; prédio; 80; 81; prédio; 90; 90; 91; 98; 104; 105; 117; 122; 127; 150; 159; 161; 164; 168; 172; 172; F; 176; 182; 185; 188; 195; 200; 201; 210; 220; 238; 257; 258; 268; 269; 278; 279; 298; 299; 309; 320; 777;

**Rosa Magi Convento**

16; 25; 28; 35; 40; 45; 52; 55; 75; 76; 85; 86; 95; 96; 105; 114; 115; 124; 134; 144; 154; 169; 174; 199; 211; 213; 214; 243; 250; 253; 260; 263; 270; 273; 283; 293; 296; 300; 313; 322; 341; 350; 351; 360; 361; 370; 371; 378; 391; 411; 420; 421; 422; 431; 432;

**Rua Aimorés**

3; 4; 9; 11; 13; 16; 16; 21; 30; 30; 31; 36; 36; 43; 46; 53; 56; 108; 116; 135; 150; 211; 235; 236; 241; 245; 270; 280; 290; 291; 300; 310; 320; 320; 332; 333; 340; 343; 350; 351; 352; 353; 361; 370; 371; 373; 381; 390; 390; 391; 401; 410; 411; 415; 420; 421; 440; 441; 441; 450; 451; 458; 461; 461; 470; 471; 475; 475; 479; 480; A; 484; 489; 490; 491; 491; 494; A; 495; 504; 504; 507; 510; 514; 514; F; 530; 541; 542; 548; 548; C; 555; 562; 562; 565; 568; 568; A; 568; B; 568; C; 569; 574; 579; 581; 582; 583; 588; 591; 591; A; 596; 597; 606; 609; 610; 614; 615; 618; 618; 620;

**Rua Edmundo Giansante**

20; 30; 40; 61; 81; 82; 91; 92; 101; 102; 105; 108; 112; 114; 115; 116; 125; 142; 145; 152; 155; 169; 173; 195; 204; 207; 215; 245; 255; 260; 265; 270; 275; 280; 285; 290; 295; 312; 316; 350; 360; 361; 369; 370; 371; 380; 381; 390; 391; 430; 431; 441;

**Rua; Brasil;**

4; 8; 8; 9; 11; 15; 28; 35; 35; 42; 45; 55; 57; 72; 82; 92; 102; 112; 134; 164; 172; 180; 180; 182; 183; 199; 200; 209; 234; 250; 250; 264; 267; 281; 293; 340; 353; 360; 364; 365; 1; 365; 2; 365; 3; 369; C; 374; 394; 436; 460; 505; 540; 550; 560; 570; 577; 587; 588; 598; 629; 630; 650; 685; 686; terreno; madepã;

**Rua Rafael Ubeda**

10; 13; 17; 20; 40; 44; 50; 80; 130; 156; 157; 164; 168; 168; F; 171; 180; 181; 194; 195; 205; 210; 215; 225; 234; 245; 246; 280; 285; 294; 295; 304; 314; 315; 329; 334; 345; 364; 374;

**Rua; José; Mula; Moreno;**

9; 11; 17; 18; 21; 22; 25; 26; 29; 30; 36; 40; 41; 50; 63; 64; 75; 76; 84; 87; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171;



**Rua José Bonifácio**

64; 80; 81; 90; 91; 101; 109; 123; 180; 181; 190; 191; 202; 205; 210; 815; 818; 830; 850; 855; 880; 924; 931; 934; 950; 991; 1001; 1015; 1025; 1045; 1059; 1076; 1091; 1096; 1105; 1115; 1125; 1126; 1135; 1145; 1189; 1195; 1205; 1215; 1225; 1226;

**Rua Domingos Hermenegildo**

30; 35; 45; 57; 58; 62; 67; 70; 94; 113; 120; 132; 135; 135; F; 137; 138; 142; 154; 155; 164; 165; 183; 199; 203; 215; 216; 216; F; 226; 227; 236; 236; F; 239; 239; F;

**Rua Desembargador Antonio Rodrigues Porto**

25; 10; 15; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 115; 120; 125; 130; 135; 140; 145; 150; 155; 160; 165; 170; 175; 180; 195; 209; 209; B; 210; 215; 230; 250; 260;

**Rua Vereador Salvador Ponce**

15; 20; 30; 35; 45; 50; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 110; 120; 125; 130; 140; 150; 155; 160; 165; 175; 215; 225; 245; 255; 261; 265; 275;

**Rua Yamato**

13; 23; 33; 37; 40; 50; 53; 60; 63; 63; 65; 69; 69; 70; 73; 75; 80; 85; 85; 90; 90; 95; 95; 100; 105; 110; 115; 125;

**Rua Adolpho Dantas**

26; 21; 30; 36; 61; 83; 95; 109; 155; 169; 185; 191; 197; 197; 201; 205; B; 210; 211; 238; 247; 250; 251; 255; 261; 266; 267; 268; 277; 283; 286; 295; 296; 297; 326; 336;

**Rua Cecília Alvarenga Freire Pimentel**

1; 13; 51; 71; 75; 175; 205; 215; 225; 235; 245; 255; 277; 309; 333; 463; 473; 602; 603;

**Rua José Bonifácio**

201; 219; 219; 235; 255; 295; 305; 315; 395; 397; 405; 455; 523; 535; 545; 585; 595; 615; 625; 725; 735; 745; 755; 765; 775;

**Rua Jacob Hartheman**

25; 30; 37; 40; 49; 50; 60; 61; 70; 80; 89; 90; 99; 100; 156; 170; 180; 181; 190; 200; 210; 220; 221; 230; 235; 240; 245; 250; 255; 260; 265; 270; 275; 280; 285; 290; 300; 312; 340; 343; 350; 351; 360; 369; 380; 381; 390; 419; 420; 425; 430;

**Rua Antônio Castro Lopes Pioneiro**

15; 10; 20; 25; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 85; 95; 100; 105; 115; 120; 125; 130; 135; 140; 145; 150; 155; 170; 175; 180; 190; 205; 210; 215;

**Rua Carmini Corteline**

52; 53; 62; 65; 70; 93; 98; 107; 107; 108; 128; 138; 148; 160; 186; 196; 208; 218; 220; 220; 235; 250;

**Rua São José**

11; 12; 21; 22; 31; 41; 42; 51; 52; 62; 81; 91; 101; 102; 111; 112; 116; 120; 121; 122; 158; 173; 189;

**Rua João Moreno Panhossi**

; 10; 15; 20; 25; 30; 40; 55; 60; 65; 75; 85; 90; 95; 100; 120; 125; 130; 135; 140; 145; 150; 155;

**Rua São Sebastião**

11; 16; 21; 22; 26; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 82; 92; 102; 105; 115; 116; 157; 164; 174; 175;

**Rua Darci Fransenki**

20; 10; 15; 35; 40; 45; 60; 70; 75; 80; 85; 85; B; 90; 95; 100; 105; 110; 115; 119; 120; 135; 140; 145; 150; 155;

**Rua Augusto Carlino**

13; 49; 72; 92; 235; 242; Res; Ter; 243; 245; 252; 255; 262; 272; Prédio; 273; 372;

**Rua São Miguel**

10; 20; 30; 40; 45; 50; 55; 55; F; 59; 60; 63; 70; 85; 86; 95; 95; F; 96; 105;

**Av. Dos Universitarios**

18; 26; 74; 116; 126; 136; 172; 182; 214; 246; 260; 268; 278; 286; 300; 340; 340; A; 342; 342; F;

**Rua São Judas Tadeu;**

12; 25; 25; 33; 33; F; 34; 43; 44; 50; 53; 54; 54; F; 64; 65; 86;

**Rua Albino Frias**

20; 34; 90; 100; 112; 119; 130; 132; 133; 140; 186; 201; 213; 219;

**Rua Antônio Pereira Gaspar**

525; 535; 612; 641; 652; 661; 682; 685; 691; 700; 701; 710; 711;

**Rua Tibor Krauz;**

10; 30; 40; 50; 132; 142; 145; 148; 154; 157; 164; 167; 174; 184;

**Rua São Cipriano**

10; 22; 23; 23F; 32; 33; 42; 43; 52; 64; 100; 101; 111; 121;

**Rua Ariake**

13; 23; 33; 35; 41; 43; 53; 55; 65; 70; 80; 90;



**Rua Tocantins**

621; 622; 634; 644; 651; 660; 661; 670; 671; 680; 690; 691;

**Rua Santo Agostinho**

10; 11; 12; 17; 20; 30; 31; 40; 50; 51; 60; 61; 90;

**Rua Vereador Orlando Modelli**

10; 20; 30; 90; 100; 160; 170; 200; 210; 220; 230; 240; 260; 270; 280;

**Rua Orlando Modelli**

55; 65; 105; 115; 125; 145; 155; 165; 175; 185;

**Rua Agostinho Marques Assunção**

18; 25; 28; 35; 38; 45; 55; 55; 70;

**Rua Nicola Egidio Seco**

40; 50; 60; 70; 90; 130; 20; 30; 80; 100; 120; 140; 150; 236;

**Rua Wilson Da Silva Mendonça**

65; 65; A; 65; B; 65; C; 85; 150; 165; 175; 185; 205; 215; 225;

**Rua João Berenguel Lopes**

50; 55; 60; 65; 70;

**Rua: Enedina Botteon**

10; 11; 25; 125; 135; 136; 415 435 455

**Rua Moacyr Caran**

10; 18; 20; 166; 190; 250;

**Rua Chácara Santa Lidia**

S/N; casa; 1; casa; 2; casa; 3;

**Rua Marechal Eduardo Gomes**

126; 126; F; 180; 194; 209; 250; 260;

**Rua Pedro Sanches Serrano**

21; 22; 31; 41; 42; 51; 52; 61;

**Rua Hercilo Cunha Leite**

40;

**Rua Jacob dell Valle**

70; 80; 100; 110; 120;

**Rua Eurico da Silva Moraes**

220; 244; 254; 260; 324; 326; 328; 330; 340; 350;

**Rua Governador Pedro de Toledo**

210c; 40; 41; 50; 51; 60; 63; 64; 69; 77; 80; 87; 88; 96; 97; 103; 104; 110; 113; 114; 123; 124; 133; 143; 155; 156; 165; 176; 186; 190;

**Rua Manoel Ferreira Damião**

610C; 374; 384; 398; 600; 630; 654; 666; 682; 696; 714; 642A; 642B; 643C; STA; CASA;

**Rua Frederico Meller**

200; 200; 220; 220; 230; 242; 284; 298; 306; 310; 320; 310F; C/SN;

**Rua João Campato**

185; 194; 195; 199; 204; 205; 209; A; 209; B; 214; 270; 271; 280; 314; 326;

**Rua Saturnino Santos Lourenço**

151; 165; 175; 184; 187; 198; 199; 210; 215; 229; 230; 300; 327; 339; 349; 363; 366; 373; 376; 383; 393;

**Rua Francisco Turra**

198; 18; 22; 26; 35; 38; 38; F; 45; 53; 56; 66; 67; 76; 77; 87; 90; 97; 106; 107; 117; 120; 128; 129; 137; 138; 147; 150; 156; 159; 166; 179; A; 179; B; 188; 3; KITNET;

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ ANTÔNIO TARIFA – CECAP**

**Rua São João**

45; 55; 59; 85; 103; 106; 106; 109; 110; 121; 126; 131; 135; 139; 151; 173; 182; 190; 200; 213; 215; 227; 234; 240; 241; 248; 248; 250; 307; 351; 371; 376; 390; 391; 396; 411; 412; 416; 421; 425; 427; 430; 431; 437; 440; 450; 454; 475; 495; 505; 515; 520; 525; 526; 530; 535; 539; 540; 570; 575; 576; 581; 585; 586; 596; 599; 601; 605; 616; 620; 636; 665; 670; 671; 675; 676; 680; 684; 689; 690; 691; 695; 705; 730; 734; 738; 742; 748; 750; 762; 766; 770; 784; 785; 791; 794; 795; 801; 804; 815; 820; 825; 826; 830; 831; 845; 910; 920; 920; 923; 923; 930; 930; 933; 933

;

**Rua São Pedro**



30; 40; 47; 60; 65; 75; 78; 85; 90; 95; 100; 115; 122; 125; 126; 132; 135; 142; 144; 145; 154; 166; 179; 189; 230; 237; 300; 305; 345; 390; 393; 403; 419; 420; 421; 425; 427; 430; 431; 439; 440; 445; 450; 451; 455; 465; 470; 480; 500; 510; 520; 573; 580; 581; 585; 590; 598; 605; 609; 610; 611; 615; 621; 625; 635; 640; 650; 665; 670; 671; 675; 681; 690; 691; 705; 710; 715; 735; 770; 776; 780; 785; 790; 795; 800; 803; 809; 810; 819; 820; 825; 831; 841; 871; 881; 891; 900; 901; 910; 911; 920; 921; 930; 931; 940; 970; 990; 995; 1005; 1015;

**Rua São Paulo**

151; 175; 220; 240; 250; 252; 255; 260; 264; 266; 270; 344; 352; 360; 378; 394; 398; 440; 445; 450; 484; 496; 500; 510; 511; 520; 521; 530; 535; 537; 541; 551; 588; 592; 602; 610; 610; 611; 612; 622; 634; 670; 680; 700; 706; 710; 714; 720; 724; 731; 733; 735; 739; 740; 741; 747; 748; 751; 761; 766; 775; 785; 789; 799; 801; 805; 815; 940; 960; 967; 976; 986; 990; 1002; 1045; 1055; 1077; 1081; 1085; 1095; 1102; 1105; 1137; 1145; 1146; 1152; 1155; 1156; 1160; 1165; 1175; 1182;

**Rua Euclides Borges de Azevedo**

1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 47; 49; 51; 53; 55; 226;

**Rua Hugo Brigantini**

1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 46; 48; 50; 52; 54;

**Rua Nhambiquaras;**

8; 333; 422; 423; 443; 453; 463; 473; 864; 870; 960; 1075; 1084; 1100; 1120; 1132; 1150; 1190; 1260; 1270; 1274; 1284; 1290; 1400; 1460; 1560; 1570; 1574; 1580; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1690; 1700; 1710; 1722; 1840; 1850; 1860; 1880; 1780; 1770;

Rua; São; Sebastião;

20; 29; 30; 41; 51; 81; 89; 90; 95; 100; 107; 108; 118; 119; 123; 128; 130; 151; 161; 168; 175; 178; 181; 188; 191; 198; 575;

**Rua Mandaguaris**

28; 90; 100; 106; 118; 130; 148; 178; 188; 562; 570; 580; 590; 610; 620; 630; 640; 662; 672; 682; 685; 692; 695; 702; 709;

**Rua São Jose**

3; 25; 35; 43; 85; 99; 104; 110; 114; 118; 119; 120; 121; 123; 130; 150; 160; 175; 180; 190; 191; 195; 203; 220;

**Rua Boaventura Avelar Campos**

2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 28; 38; 48; 58; 82; 85; 134; 150; 160; 187; 207;

**Rua Manoel Ferreira Damião**

121; 128; 952; 962; 972; 982; 992; 1002; 1012; 1112; 1116; 1241; 1250; 1261; 1269; 1271; 1275; 1301; 1311; 1321;

**Rua Moema**

100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 443; 453; 463; 473; 493; 493; 547; 557; 567; 577; 587;

**Rua São Cipriano**

4; 10; 11; 20; 30; 40; 75; 95; 100; 110; 114; 115; 125; 134; 150; 151; 170; 173; 180; 190;

**Rua Benedito Silva leite**

30; 50; 60; 82; 90; 100; 110; 120; 148; 158; 163; 166; 176; 186; 191; 198; 210; 173; 2060;

**Rua Ramon Tarifa**

20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 90; 135; 140; 143; 144; 145; 146; 165; 170; 175; 185; 135;

**Rua São Miguel**

8; 10; 14; 15; 16; 19; 32; 35; 44; 50; 61; 115; 125; 150; 160; 165; 170; 182;

**Rua São Benedito**

66; 75; 76; 85; 86; 96; 116; 126; 130; 175; 180; 185; 190; 200; 202; 205;

**Rua Brasil**

1205; 1270; 1271; 1295; 1305; 1315; 1335; 1355; 1365; 1375; 1378; 1380; 1385; 1405; 1415; 1425; 1261; 1313; 1323; 1330; 1350; 1370; 1370A; 1388; 1355; 1365; 1395; 1392; 1394;

**Rua Antônio Digigow**

30; 40; 75; 95; 100; 103; 104; 134; 138; 144; 171; 327; 330;

**Rua São Jorge 42**

52; 115; 128; 139; 144; 145; 150; 151; 152; 171; 131;

**Rua Santos Dumont**

227; 232; 239; 242; 247; 250; 259; 266; 269; 270; 286; 242;

**Rua Humberto Brigitte**

16; 24; 30; 33; 34; 43; 44; 55; 64; 76; 84;

**Rua Lino Spinard**



95; 124; 125; 134; 136; 146; 147; 156; 157; 174; 300;

**Rua Projetada um**

83; 83; 103; 113; 133; 141; 141; 163; 178; 193;

**Rua México**

90; 98; 130; 158; 200; 210; 256; 296;

**Rua São Carlos**

11; 12; 23; 32; 33; 39; 42; 88;

**Rua Carmen S. Peregrino**

115; 125; 135; 145; 155; 165; 175; 185;

**Rua Leticiano Jesus Costa**

59; 577; 580; 587; 590; 600; 614;

**Rua São Francisco**

18; 28; 40; 44; 50; 60;

**Rua João Walfredo Riveiro**

14; 34; 60;

**Rua Iracema**

10; 20; 80;

**Rua João Walfredo Riveiro**

422; 437;

**Rua Guatemala**

458; 505;

**Rua Guaicurus**

1152; 1166;

**Rua Joviana Bezerra**

255;

**Rua Miguel Gantus**

851;

**Rua Zico Macorin**

30;

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ANTÔNIO NUNES DE ABREU FILHO – JAMIL**

**Rua Engenheiro José Waldery**

Pires; 1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1140; 1145; 1180; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1295; 1300; 1310;

**Rua Antônio Valverde**

1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1140; 1150; 1180; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1295; 1300; 1305; 1310;

**Rua Pedro Antônio de Oliveira**

1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1140; 1145; 1150; 1155; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1295; 1300; 1305; 1310;

**Rua Pedro Pereira Barbosa**

1010; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1180; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1295;

**Rua Manoel Ignácio**

1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1140; 1145; 1150; 1155; 1180; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1295; 1300; 1305; 1315;

**Rua Mario Antônio Bianch**



1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1140; 1145; 1150; 1155; 1195; 1205; 1215; 1225; 1235; 1245; 1255; 1265; 1275; 1285; 1295; 1305; 1315;

**Rua Mirian Rosely Benito Pimentel**

1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1135; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270;

**Rua Adriana Rodrigues Ribeiro**

; 1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1140; 1145; 1180; 1190; 1200; 1210; 1220; 1230; 1240; 1250; 1260; 1270; 1280; 1290;

**Rua Gentil Morabito**

380; 450; 550; 710; 715; 725; 735; 740; 745; 790; 800; 893; 895; 897; 899; 950; 955; 960; 965; 970; 975; 985; 1010; 1020; 1030; 1110; 1120; 1130; 1320; 1330; 1340; 1380; 1390; 1400;

**Rua Laércio Delmori**

20; 10; 11; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 60F; 61; 70; 70B; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 190;

**Rua Gorges de Oliveira Brito**

1010; 1020; 1030; 1040; 1050; 1060; 1070; 1080; 1090; 1100; 1110; 1120; 1130; 1180; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1270;

**Rua Aldacyr Lopes Pereira da Silva**

11; 10; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 71b; 74; 78; 80; 80F; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 132; 134; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190;

**Rua Atilio Bravi**

1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1140;

**Rua Vitor Souza Domingos Castilho**

1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1180; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1275;

**Avenida Rubens Moreira**

1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1135;

**Rua Vitória Roque Aparícia**

1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1295; 1305;

**Rua Virginio Berti**

1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1195; 1195; 1205; 1215; 1225; 1235; 1245; 1255; 1265; 1275;

**Rua Jovar Brigantini**

1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1140; 1145; 1180; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1300;

**Avenida Professor Idenolphi Semeguini**

; 2010; 2020; 2030; 2115; 2125; 2135; 2140; 2150; 2155; 2160; 2165; 2175; 2315; 2325; 2335; 2365; 2370; 2375; 2380; 2385; 2390;

**Rua Afonso Martins Domingues**

10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 80F; 90; 90F; 100; A; 100; B; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170;

**Rua Virgínia Zoner Nave**

961; 970; 971; 971F; 1150;

**Rua José Alexandre**

10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 132; 136; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191;

**Rua Adelino Carlos Lourenço**

98; 108; 118; 128; 138;

**Rua João de Deus Neto**

96; 97; 106; 107; 116; 117; 126; 127; 137; 147;

**Rua Antônio Samogin**



1180; 1190; 1200; 1210; 1220; 1230; 1240; 1250;

**Rua Servidor Público Municipal Luiz Teixeira**

11; 21; 31; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 111; 121; 131; 141; 151; 161; 171; 181; 191;

**ANEXO IV-CRONOGRAMA****MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2024**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
01/03/2024	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
01/03/2024 as 17h00 a 10/03/2024 as 23h59	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
01/03/2024 as 17h00 a 10/03/2024 as 23h59	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
01/03/2024 as 17h00 a 10/03/2024 as 23h59	Período para realizar a inscrição na qualidade Candidato Negro, nos termos deste Edital.
01/03/2024 as 17h00 a 04/03/2024 as 23h59	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
06/03/2024	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
07/03/2024 a 08/03/2024	Prazo para recurso contra a Isenção da Taxa de Inscrição
11/03/2024	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
13/03/2024	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
14/03/2024 e 15/03/2024	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
19/03/2024	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
24/03/2024	Realização da Prova Escrita Objetiva
26/03/2024	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
27/03/2024 a 28/03/2024	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
09/04/2024	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
10/04/2024 e 11/04/2024	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
16/04/2024	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO



- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Tupã/SP em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.